



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIV

Edição nº 5.228 de 22 de Maio de 2025

Nº de Páginas: 85

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	25
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.....	53
DECISÃO AUTOS DE SINDICÂNCIA.....	58
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO.....	58
AVISO DE LICITAÇÃO.....	58
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	59
FOZPREV.....	59
PORTARIAS.....	59
EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO.....	62
FOZTRANS.....	64
PORTARIA.....	64
TERMO DE PERMISSÃO.....	65
AVISO DE LICITAÇÃO.....	66
PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL.....	66
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	71
PORTARIA.....	71
EXTRATO DE CONTRATOS.....	71
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	73
NOTIFICAÇÃO.....	73
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	74
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.....	75
EDITAL.....	75
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.....	79
RESOLUÇÕES.....	79
ATOS DO EXECUTIVO - COMPLEMENTO.....	80
DECRETO.....	80
PORTARIAS.....	81

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO Nº 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.589, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Estabelece normas para manutenção de filas de espera para consultas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos de gestão da Secretaria Municipal da Saúde, bem como as responsabilidades dos pacientes e da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a suspensão de realização de procedimentos de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas em decorrência de período de emergência em saúde pública causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO o alto número de usuários não localizados devido à desatualização dos dados cadastrais, o que compromete a realização de consultas/procedimentos especializados previamente agendados, resultando, ainda, em baixo aproveitamento de vagas disponíveis para realização dos procedimentos/consultas especializadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência na gestão das filas para redução dos impactos causados pela não localidade de usuários;

CONSIDERANDO, por fim, o solicitado no Memorando Interno nº 4286, de 26 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para manutenção de filas de espera para consultas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos de gestão da Secretaria Municipal da Saúde – SMSA, bem como definidas as responsabilidades dos usuários e da SMSA, no que se refere à manutenção de filas de espera para a realização de procedimentos, englobando consultas especializadas, exames e/ou procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º Cabe ao usuário:

I - manter atualizados seus dados cadastrais junto à SMSA, por meio de uma das unidades de saúde municipal;

II - comunicar o desinteresse/desistência da realização do procedimento, comparecendo em uma das unidades de saúde municipal para formalização;

III - comparecer na data e horário agendado pela SMSA para realização do procedimento;

IV - comunicar, em caso de impossibilidade de comparecimento, à SMSA com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis para remanejamento da vaga, oportunizando a utilização por outro paciente.

Art. 3º Cabe ao serviço de agendamentos da SMSA:

I - realizar contato telefônico e/ou enviar mensagens instantâneas para o usuário utilizando o número de telefone cadastrado no Sistema de Gestão Municipal em Saúde, com no mínimo 3 (três) tentativas em dias e períodos distintos, se necessário, registrando todas as tentativas no sistema de gestão, em caso de sucesso do contato telefônico proceder-se-á com a confirmação do agendamento do procedimento, concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta;

II - se o usuário não responder dentro do prazo, após 3 (três) registros de impedimentos, deverá ser encaminhado o caso à Unidade de Saúde da Família (USF) de referência para realizar busca ativa no endereço cadastrado do usuário, atribuindo ao usuário o status de “**Busca Ativa**”.

III - caso a busca ativa não obtenha êxito ou não haja retorno da USF no prazo determinado, a solicitação do usuário será mantida com o status de “**Pendente**”.

§ 1º O envio, de que trata o inciso I deste artigo, será considerado bem-sucedido caso haja resposta da parte do usuário e considerado como insucesso no caso de ausência de resposta após 24 horas da tentativa de contato, fazendo-se constar em seu registro “**Impedimento**”.

§ 2º A USF, de que trata o inciso II deste artigo, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a visita e enviar um relatório formal ao setor e/ou profissional que fez a solicitação de busca ativa.

Art. 4º Se, após as tentativas de contato (ligações telefônicas, mensagens e busca ativa), não for possível contatar o usuário, a solicitação permanecerá com o status “**Pendente**”, por até 120 (cento e vinte) dias; após este período, a inscrição na fila será cancelada automaticamente pelo sistema.

Parágrafo único. O usuário que tiver sua inscrição cancelada poderá ser reinserido na fila de espera, conforme critérios definidos pela SMSA e normativas do Ministério da Saúde.

Art. 5º O usuário que não comparecer na data e horário programados para o procedimento terá sua vaga cancelada.

§ 1º O usuário poderá solicitar “Revisão do Cancelamento”, por meio do Protocolo Geral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o cancelamento, apresentando justificativa válida do motivo da ausência, sob pena de indeferimento da solicitação.

§ 2º Caso seja deferida a solicitação, de que trata o § 1º deste artigo, o usuário será reativado na fila de espera.

Art. 6º O usuário com status “**Pendente**” deverá comparecer à USF da sua referência para atualização dos dados cadastrais; após atualização a USF deverá encaminhar e-mail ao setor responsável, solicitando um novo agendamento.

Art. 7º Esclarecimentos quanto aos status de procedimento:

I - Cancelamento: O cancelamento da inscrição na fila de espera poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) desinteresse na realização do procedimento;
- b) mudança de domicílio para fora do município;
- c) comunicação de óbito do usuário;
- d) após 180 (cento e oitenta) dias de status “**Pendente**” sem sucesso na localização do usuário;
- e) procedimento realizado em outra instituição.

II - Pendente: A pendência ocorre quando:

- a) o usuário informa a impossibilidade de comparecimento na data agendada e não há previsão de novo agendamento;
- b) não se obtêm sucesso nas tentativas de contato, incluindo ligações telefônicas, mensagens e busca ativa.

III - Impedimento: Trata-se de uma condição transitória, atribuída ao usuário para permitir o avanço do agendamento dos demais pacientes.

IV - Busca Ativa: O status “**Busca Ativa**” será atribuído quando a SMSA, após as tentativas de contato telefônico e mensagens sem sucesso, encaminhar o caso para a USF realizar busca no endereço cadastrado.

Parágrafo único. Durante o período de impedimento (mínimo de 24 horas e máximo de 168 horas - 7 dias), de que trata o inciso III deste artigo, o usuário permanece na fila sem prejuízo de sua posição.

Art. 8º Casos não contemplados neste Decreto serão analisados pela SMSA, que deliberará sobre o desfecho e as condutas a serem adotadas, sempre buscando garantir a eficiência do processo e o respeito aos direitos dos pacientes.

Art. 9º Situações de vulnerabilidade social devidamente identificada pela USF deverão ser relatadas à SMSA, que poderá, de forma excepcional, prorrogar os prazos ou adotar medidas alternativas conforme avaliação técnica.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 32.514, de 7 de maio de 2024.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Fábio de Mello
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 33.592, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.655,07 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso VI da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35379, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.655,07 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Eduardo Castanheira Garrido Alves
**Secretário Municipal
de Finanças e Orçamento**

ANEXO AO DECRETO Nº 33.592

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	27.812.0540.1329	Contrapartida para Construção da Pista de Arrancada	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	2.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
Unidade	02	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática	27.812.0540.2083	Manutenção, Reparos e Reformas da Infraestrutura Desportiva	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	2.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	106.655,07
Justificativa: Suplementação orçamentária destinada à execução de obras de reforma do Campo do Libra e contrapartida para construção da Pista de Arrancada, visando à melhoria da infraestrutura esportiva municipal.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			256.655,07

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional – Exercícios Anteriores		
Superávit Financeiro	832.000,00	100,00%
Saldo utilizado até 15/05/2025	150.557,03	18,10%
Valor da Suplementação	256.655,07	30,85%
Saldo para Suplementação	424.787,90	51,06%
Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.		

DECRETO Nº 33.594, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, que Estabelece o Regimento Interno da Foz Previdência, Autarquia Especial Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica e conseqüentemente altera o Anexo do Decreto nº 18.056, de 10 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as siglas e atribuições das Diretorias e Divisões da FOZPREV.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso I do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 005/2025/FOZPREV, de 14 de abril de 2025, da Foz Previdência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos ao Anexo do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, que passam a vigorar conforme Anexo deste Decreto:

- I** - representação gráfica do organograma institucional, conforme Anexo II deste Decreto;
- II** - inciso III do art. 9º;
- III** - título da Subseção I da Seção I do Capítulo III e caput do art. 81 desta mesma Subseção;
- IV** - título da Subseção I da Seção II do Capítulo III, bem como o caput do art. 82-A da mesma Subseção;
- V** - título da Subseção I da Seção III do Capítulo III, bem como o caput do art. 84 da mesma Subseção;
- VI** - título da Subseção II da Seção III do Capítulo III, o caput do art. 85 e seus incisos I e III da mesma Subseção.

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, os seguintes dispositivos, que passam a vigorar conforme Anexo deste Decreto:

- I - Subseção III na Seção I do Capítulo III, bem como o art. 81-B e seus sub dispositivos;
- II - inciso XLVI no art. 82-A;
- III - Subseção III na Seção II do Capítulo III, bem como o art. 82-C e seus sub dispositivos;
- IV - Subseção III na Seção I do Capítulo III, bem como o art. 84-A e seus sub dispositivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Reginaldo Adriano da Silva
**Diretor-Superintendente
da Foz Previdência – FOZPREV**

ANEXO AO DECRETO Nº 33.594

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.345

Art. 9º [...]

I - [...]

II - [...]

III - Nível de Execução:

a) Diretoria Superintendente – SUPE

1. Setor da Procuradoria Jurídica - S-PJURID.
2. Setor de Tecnologia da Informação e Sistemas - S-S-TECSIS.

b) Diretoria Administrativa – DIAD

1. Divisão de Recursos Humanos, Folhas de Pagamento e Gestão do eSocial - DVRHF.
2. Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio - DVCLP.
 - 2.1. Setor de Almoxarifado.
3. Divisão de Relacionamento, Protocolo e Gestão de Documentos - DVRED.
 - 3.1. Setor de Atendimento - S-ATENDI.
 - 3.2. Setor de Arquivo - S-ARQUI.

c) Diretoria Financeira - DIFI

1. Divisão de Tesouraria - DVTES.
 - 1.1. Setor de Compensação Previdenciária e CTC - S-CPREV.
2. Divisão de Contabilidade - DVCON.
3. Setor de Assessoria de Investimentos - S-ASINV.

d) Diretoria de Benefícios - DIBE

1. Divisão de Concessão de Benefícios - DVCOB.
2. Divisão de Manutenção de Benefícios - DVMAB.
3. Setor de Serviço Social e Educação Previdenciária - S-SOEDU.

Parágrafo único. A representação gráfica desta estrutura é apresentada no organograma Anexo II deste Regimento.

**“CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO**

**Sessão I
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIAD**

[...]

Subseção I

Divisão de Recursos Humanos, Folhas de Pagamento e Gestão do eSocial - DVRHF

Art. 81. Compete à Divisão de Recursos Humanos, Folhas de Pagamento e Gestão do eSocial o planejamento, coordenação, execução e avaliação de ações e atividades relacionadas a:

I - Revogado

II - Revogado

III - Revogado

IV - Revogado

[...]

VIII - Revogado

[...]” (NR)

“Subseção III

Divisão de Relacionamento, Protocolo e Gestão de Documentos - DVRED

[...]

Art. 81-B. Compete à Divisão de Relacionamento, Protocolo e Gestão de Documentos o planejamento, coordenação, execução e avaliação de ações e atividades relacionadas a:

I - atendimento ao público para prestação de informações, realização de protocolo de requerimentos, orientações previdenciárias e cópias de documentos;

II - acompanhamento diário dos e-mails institucionais, encaminhando as demandas aos respectivos setores;

III - gerenciamento de documentos compreendendo as atividades de organização, manipulação, controle de movimentação, conservação e guarda do acervo documental dos servidores ativos, inativos e de documentos administrativos da Instituição de maneira física e digital;

IV - digitalização do acervo físico para gestão de empréstimo de forma digital, de maneira a não comprometer os arquivos físicos;

V - promoção de medidas preventivas para resguardar a integridade física e digital dos documentos do arquivo geral;

VI - alimentação de sistemas de informação para auxílio ao controle de todo o acervo da autarquia;

VII - pesquisa de satisfação e feedback aos segurados de maneira a prezar pelo bom relacionamento entre o cidadão e a autarquia;

VIII - gestão das redes e mídias sociais, bem como da área de notícias do site institucional, de forma a manter os eventos atualizados por meio de publicação de notas, notícias e eventos de educação previdenciária;

IX - Gestão e controle do cadastro de toda legislação e dos cadastros de membros de órgão colegiados de governança nos sistemas Gescon, Cadprev, Atoteca e Site Institucional.”

[...]

Sessão II
Diretoria Financeira - DIFI

[...]

Subseção I
Divisão de Contabilidade - DVCON

Art. 82-A. Compete à Divisão de Contabilidade o planejamento, execução, avaliação de ações e atividades relacionadas a orçamento, planejamento financeiro, registros contábeis, gerenciamento dos bens, controle das receitas e despesas, que compreendem as atividades de:

[...]

VII - Revogado

[...]

XVI - Revogado

[...]

XXIII - Revogado

XXIV - Revogado

XXV - Revogado

[...]

XXVIII - Revogado

XXIX - Revogado

XXX - Revogado

XXXI - Revogado

XXXII - Revogado

XXXIII - Revogado

XXXIV - Revogado

XXXV - Revogado

XXXVI - Revogado

XXXVII - Revogado

[...]

XXXIX - Revogado

XL - Revogado

XLI - Revogado

XLII - Revogado

XLIV - Revogado

XLV - Revogado

XLVI - Análise, processamento e envio mensal da DCTFWeb.

Subseção III
Divisão de Tesouraria

Art. 82-C Compete à Divisão de Tesouraria o planejamento, coordenação, execução e avaliação de ações e atividades relacionadas a:

I - processamento das despesas e das receitas da Autarquia, de acordo com a legislação vigente;

II - controle e acompanhamento da prestação de contas de adiantamento;

III - acompanhamento das dívidas e parcelamentos junto ao município;

IV - pagamento da despesa orçamentária e extra-orçamentária;

V - controle e pagamento de jetons aos Conselheiros;

- VI** - atualização de valores a receber (contribuições e parcelamentos);
- VII** - realização das consignações em folha de pagamento dos servidores, assim como retenções na fonte de impostos municipais (ISSQN) e impostos federais (INSS e IRRF);
- VIII** - elaboração das contas a pagar (fornecedores, prestadores de serviços, pessoal, indenizações, RPVs, precatórios e outros);
- IX** - pagamentos, depósitos bancários e recebimentos de valores;
- X** - liquidação dos empenhos, observando a legalidade dos documentos apresentados, bem como a certificação por parte do responsável pela execução da despesa;
- XI** - execução dos registros e controles contábeis, pagamento dos compromissos financeiros da Autarquia, bem como dos recebimentos;
- XII** - lançamento da receita orçamentária e extra-orçamentária;
- XIII** - acompanhamento e execução dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses por parte dos patrocinadores do RPPS;
- XIV** - realização dos procedimentos necessários para o pagamento dos aposentados e pensionistas de responsabilidade da Instituição;
- XV** - controle de saldos bancários e disponibilidades;
- XVI** - elaboração de conciliação bancária mensal de todas as contas do Foz Previdência;
- XVII** - controle dos contratos de prestação de serviços no que se refere aos pagamentos;
- XVIII** - monitoramento da execução da despesa por contrato, até o limite pactuado, informando ao setor responsável a necessidade de aditivação, tanto de valores quanto de prazo, quando for o caso;
- XIX** - propositura da implantação de normas e procedimentos em assuntos afetos à área de atuação da divisão;
- XX** - orientação técnica e normativa às demais unidades da Instituição em matéria de natureza financeira;
- XXI** - gestão de Compensação Previdenciária - COMPREV e de Certidão de Tempos de Contribuição - CTC; e
- XXII** - desempenhar outras atividades correlatas a cargo desta divisão.

Seção II
Diretoria de Benefícios - DIBE

[...]

Subseção I
Divisão de Concessão de Benefícios - DVCOB

Art. 84. Compete à Divisão de Concessão de Benefícios o planejamento, execução, avaliação de ações e atividades relacionadas à concessão de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, compreendendo as atividades de:

- I** - Revogado
- II** - Revogado
- III** - Revogado
- IV** - Revogado

[...]

VIII - Revogado

[...]

Subseção III

Divisão de Manutenção de Benefícios - DVMAB

Art. 84-A Compete à Divisão de Manutenção de Benefícios o planejamento, coordenação, execução e avaliação de ações e atividades relacionadas a:

I - emissão de notas técnicas ou subsidiar com informações o Procurador Jurídico nas respostas às diligências advindas do TCE-PR;

II - extinção do benefício de aposentadoria ou pensão por morte pelo falecimento do segurado ou do último pensionista, realizados os devidos procedimentos no sistema de gestão previdenciário e comunicação à DVRHF;

III - prorrogação ou redistribuição de cotas do benefício de pensões por morte, de conformidade com o previsto na legislação municipal, realizando os devidos procedimentos no sistema de gestão previdenciário, emissão dos atos administrativos com a devida publicação no Diário Oficial do Município e comunicação à DVRHF;

IV - retificação e revisão dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensões por morte, por demanda judicial, TCE-PR ou administrativo, realizando as atividades de análise, cálculo, emissão de atos com a devida publicação no Diário Oficial do Município e comunicação à DVRHF;

V - manutenção e atualização da base de dados dos segurados inativos e seus dependentes, bem como dos pensionistas, por meio da realização do recadastramento previdenciário e de prova de vida;

VI - reavaliação dos benefícios concedidos por invalidez ou incapacidade, convocando e encaminhando os beneficiários para perícia médica;

VII - emissão de relatórios estatísticos de produção e descritivos de atividades realizadas a cargo desta Divisão;

VIII - desenvolvimento de outras atividades correlatas a cargo desta Divisão.

Subseção II

Setor de Serviço Social e Educação Previdenciária

Art. 85. Compete ao Setor de Serviço Social e Educação Previdenciária o planejamento, elaboração, implantação, execução, avaliação de programas e projetos relacionados à preparação para aposentadoria, pós-aposentadoria e difusão da cultura previdenciária aos segurados e beneficiários do RPPS do Município de Foz do Iguaçu gerido pelo Fozprev, coordenando esforços para esta finalidade com os diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, do Legislativo Municipal, bem como da Sociedade Civil Organizada, compreendendo as atividades de:

I - desenvolver os programas e projetos afetos a este setor que são:

a) [...]

[...]

II - [...]

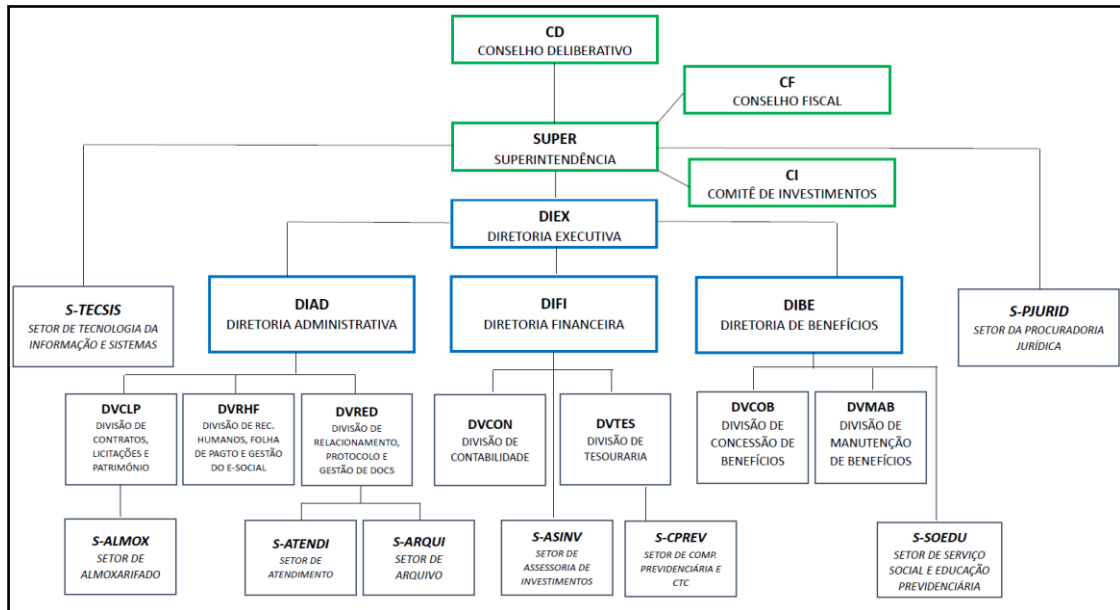
III - desenvolver outras atividades relativas à assistência social.

Seção IV - Diretoria Jurídica – DIJU – Revogada

Art. 86. Revogado.” (NR)

ANEXO II AO DECRETO Nº 18.345

Representação gráfica do organograma institucional



(NR)

DECRETO Nº 33.596, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Comitê de Análise e Concessão de Incentivos e Benefícios, concedidos pelo Programa de Desenvolvimento e Aceleração Empresarial e Industrial de Foz do Iguaçu – PRODAFI.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, nos termos do disposto na Lei nº 5.341, de 19 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 32.262, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 34719, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor o Comitê de Análise e Concessão de Incentivos e Benefícios, conforme a seguir especificado:

I - Presidente:

a) Edinardo Antonio Borba de Aguiar.

II - Membros:

- a) Ademar Sacoman Bordignon;
- b) Osmar Santini Júnior;
- c) Volnei Lampert;
- d) Marian Ahmad Chams.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 33.549, de 29 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

DECRETO Nº 33.597, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do tombamento material do **Palácio Cataratas**, localizado na Praça Getúlio Vargas, Rua João Rouver, nº 280, no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 4.470, de 5 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CEPAC nº 14/2024, de 19 de agosto de 2024, que delibera o deferimento do tombamento do Palácio Cataratas como Patrimônio Cultural Municipal e sua inscrição no Livro de Tombo de Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 216, de 13 de maio de 2025, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento do bem imóvel denominado - **Palácio Cataratas**, localizado na Praça Getúlio Vargas, Rua João Rouver, nº 280, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Em razão da homologação do tombamento, de que trata o art. 1º deste Decreto, deverão ser procedidos os assentamentos legais, estabelecido na Lei nº 4.470, de 5 de agosto de 2016.

Art. 3º O bem imóvel denominado Palácio Cataratas encontra-se, desde a data de 19 de agosto de 2024, sob o regime de preservação de bem tombado, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.470/2016.

Art. 4º As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado deverão seguir as restrições resultantes do tombamento, nos termos da Lei nº 4470/2016 e conforme parecer final do Processo nº 66555/2019.

Art. 5º As autoridades e órgãos municipais vinculados, direta ou indiretamente, à promoção, preservação, conservação, fiscalização, execução de obras, estudos e/ou serviços do patrimônio cultural do município, deverão fazer cumprir o disposto na Lei nº 4.470/2016, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

DECRETO Nº 33.598, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do tombamento material do **Casas de Harry e Laly Schinke**, localizado na Rua Tiradentes, nºs 297 e 305, centro, no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 4.470, de 5 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CEPAC nº 19/2024, de 22 de outubro de 2024 que delibera o deferimento do tombamento das Casas de Harry e Laly Schinke como Patrimônio Cultural Municipal e sua inscrição no Livro de Tombo de Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 223, de 14 de maio de 2025, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento do bem imóvel denominado **Casas de Harry e Laly Schinke** localizado na Rua Tiradentes, nºs 297 e 305, Centro, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Em razão da homologação do tombamento, de que trata o art. 1º deste Decreto, deverão ser procedidos os assentamentos legais, estabelecido na Lei nº 4.470, de 5 de agosto de 2016.

Art. 3º O bem imóvel denominado Casas de Harry e Laly Schinke se encontra, desde a data de 22 de outubro de 2024, sob o regime de preservação de bem tombado, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.470, de 5 de agosto de 2016.

Art. 4º As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado deverão seguir as restrições resultantes do tombamento, nos termos da Lei nº 4.470/2016 e conforme parecer final do Processo nº 70482/2019.

Art. 5º As autoridades e órgãos municipais vinculados, direta ou indiretamente, à promoção, preservação, conservação, fiscalização, execução de obras, estudos e/ou serviços do patrimônio cultural do município, deverão fazer cumprir o disposto na Lei nº 4.470/2016, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

DECRETO Nº 33.599, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do tombamento material do **Bosque dos Macacos**, localizado na Rua Palmares, nºs 66 a 132, Jardim Ipê II, no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 4.470, de 5 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CEPAC nº 20/2024, de 2 de dezembro de 2024, que delibera o deferimento do tombamento do Bosque dos Macacos como Patrimônio Natural Municipal e sua inscrição no Livro de Tombo de Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício nº 225, de 14 de maio de 2025, da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o tombamento do bem imóvel denominado - **Bosque dos Macacos**, localizado na Palmares, nºs 66 a 132, Jardim Ipê II, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Em razão da homologação do tombamento, de que trata o art. 1º deste Decreto, deverão ser procedidos os assentamentos legais, estabelecido na Lei nº 4.470, de 5 de agosto de 2016.

Art. 3º O bem imóvel denominado Bosque dos Macacos encontra-se, desde a data de 2 de dezembro de 2024, sob o regime de preservação de bem tombado, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.470/2016.

Art. 4º As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado deverão seguir as restrições resultantes do tombamento, nos termos da Lei nº 4470/2016 e conforme parecer final do Processo nº 70073/2019.

Art. 5º As autoridades e órgãos municipais vinculados, direta ou indiretamente, à promoção, preservação, conservação, fiscalização, execução de obras, estudos e/ou serviços do patrimônio cultural do município, deverão fazer cumprir o disposto na Lei nº 4.470/2016, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

DECRETO Nº 33.602, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Aprova a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 20483, de 19 de março de 2025, protocolado por G5 Administradora de Bens Próprios Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do Lote nº (06.6.50.15) 0344, da matrícula nº 80.870, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

José Teodoro Oliveira
**Secretário Municipal de Planejamento e
Urbanismo**

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de caracterização, subdivisão e denominação do Lote nº 0344 da Quadra nº 15 do Loteamento denominado Parque Imperatriz, no quadro urbano desta cidade, Município de Foz do Iguaçu – PR.

CARACTERIZAÇÃO

I – TERRENO

Lote – 0344 Superfície: 2.980,07m²

Inscrição Imobiliária: 06.6.50.15.0344.001

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES
NORTE	35,00m	65°46'24"
SUL	36,29m	50°58'20"
LESTE	80,35m	155°48'02"
OESTE	89,94m	155°48'02"

CONFRONTAÇÕES

Rua 2 (Rua Consuelo)
BR-277 (Avenida Olímpio Rafagnin)
Rua 11 (Rua Ipatinga)
Lote nº 0193 e Lote nº 0360

II – DESMEMBRAMENTO

Lote nº 0344 Superfície: 1447,71m²

Inscrição Imobiliária: 06.6.50.15.0344.001

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES
NORTE	35,02m	67°01'27"
SUL	36,29m	50°58'20"
LESTE	36,56m	155°48'02"
OESTE	46,16m	155°48'02"

CONFRONTAÇÕES

Lote nº 0272
BR-277 (Avenida Olímpio Rafagnin)
Rua 11 (Rua Ipatinga)
Lote nº 0193 e Lote nº 0360

Lote nº 0272 Superfície: 1532,36m²

Inscrição Imobiliária: 06.6.50.15.0272.001

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTES
NORTE	35,00m	65°46'24"
SUL	35,02m	67°01'27"
LESTE	43,79m	155°48'02"
OESTE	43,78m	155°48'02"

CONFRONTAÇÕES

Rua 2 (Rua Consuelo)
Lote nº 0344
Rua 11 (Rua Ipatinga)
Lote nº 0193

Foz do Iguaçu, , 14 de Março de 2025.

G5 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 09.527.740/0001-55
Proprietário

Ruberlei Santiago Domingues
Eng. Civil CREA. SP-176194/D
Responsável técnico

DECRETO Nº 33.603, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Convoca a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Foz do Iguaçu - PR.

Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35326, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Mulher;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Foz do Iguaçu – CPM**, a ser realizada em 27 de junho de 2025, sob a coordenação geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e da Secretaria da Mulher de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A V CPM Foz do Iguaçu, que trata o art. 1º deste Decreto, constitui etapa preparatória para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, que por sua vez é etapa preparatória para a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, convocada pela Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, Edição 245, Seção 1, Página: 142, de 20/12/2024, a ser realizada em setembro de 2025, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 3º A V CPM de Foz do Iguaçu terá como tema "As Mulheres, os Territórios e as Cidades" a ser aprofundado em eixos.

Art. 4º A V CPM de Foz do Iguaçu será presidida pela Secretaria da Mulher de Foz do Iguaçu e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, por um dos seus membros.

Art. 5º A composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será instituída por meio de ato do Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Foz do Iguaçu, correrão à conta da Secretaria da Mulher de Foz do Iguaçu, em parceria com outros órgãos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Scheila Fátima de Melo Rosso
**Secretária Municipal
da Mulher**

DECRETO Nº 33.604, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.365.190,42 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36171, de 19 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.365.190,42 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 15% (quinze por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Eduardo Castanheira Garrido Alves
**Secretário Municipal
de Finanças e Orçamento**

ANEXO AO DECRETO Nº 33.604

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	VALOR
Unidade	04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática	12.367.0600.6008	Subvenção a Entidades Filantrópicas de Educação Especial	
Natureza da Despesa	3.1.50.43	Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação	
Fontes de Recursos	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	400.000,00
Natureza da Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Fontes de Recursos	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	236.000,00
Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.0600.6009	Subvenção a Entidades Filantrópicas de Educação Infantil	
Natureza da Despesa	3.1.50.43	Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção Gratuita da Educação	
Fontes de Recursos	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	423.190,42
Natureza da Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Fontes de Recursos	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	306.000,00
Justificativa: Suplementação orçamentária destinada ao atendimento das subvenções sociais às entidades conveniadas do Terceiro Setor voltadas à promoção gratuita da educação, em razão de reajustes salariais decorrentes de determinações legais, como o aumento do salário mínimo, bem como de convenções ou acordos coletivos de trabalho, conforme previsto no art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.365.190,42

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	VALOR
Unidade	02	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática	12.361.0600.2114	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes de Recursos	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	636.000,00

Unidade	05	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática	12.365.0600.2102	Manutenção da Educação Infantil	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes de Recursos	1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente	729.190,42
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender aos objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.365.190,42

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	239.803.035,45	100,00%
Saldo utilizado até 19/05/2025	5.099.235,63	2,13%
Valor da Suplementação	1.365.190,42	0,57%
Saldo para Suplementação	233.338.609,40	97,30%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 15% (quinze por cento), do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2025 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024 (LOA 2025).		

DECRETO Nº 33.605, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36242, de 19 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação por tendência, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Eduardo Castanheira Garrido Alves
**Secretário Municipal
de Finanças e Orçamento**

ANEXO AO DECRETO Nº 33.605

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
Funcional Programática	28.846.0020.3001	Sentenças Judiciárias	
Natureza da Despesa	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	600.000,00
Justificativa: Reforço orçamentário para pagamento de requisições de pequeno valor de natureza trabalhista.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			600.000,00

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECEITA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Código de Classificação da Receita	1.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00 – Outras Receitas
(1) Total Orçado em 2025	7.930.900,00
(2) Arrecadado Até o Período de Abril/2025	6.490.194,55
(3) Média de Arrecadação [Item 2 : 4 meses]	1.622.548,64
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	11.539.683,65
(5) Valor da Suplementação	600.000,00
(6) Saldo utilizado até 30/04/2025.....	3.234.427,00
(7) Saldo para Suplementação [Item 4 - Item 5 - Item 6]	7.705.256,65

DECRETO Nº 33.607, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos arts. 5º e 7º, da Lei Municipal nº 3.419, de 19 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.131, de 16 de setembro de 2013, e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 9/2025-CMPD, de 16 de maio de 2025, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme a seguir especificado:

I - Como representantes do Poder Público:

a) Núcleo Regional de Educação:

Titular: Carla Santos de Matos;

Suplente: Yara Aparecida Antunes Martins.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Verônica Silva Cabral;

Suplente: Raphael Buiar Pereira de Camargo.

c) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Marines Andrezza de Oliveira;

Suplente: Marlene Martins D'Oliveira.

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Gilberto Monteiro Bento;

Suplente: Miguel Pauluk Filho.

e) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Rafaelly Gomes Vieira;

Suplente: Caroline Santana Ribeiro dos Santos.

f) Agência do Trabalhador:

Titular: Fernando Cezar Santis da Silva;

Suplente: Lucas Antonio Meurer Kowalski.

g) Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE:

Titular: Rosely Candida Sobral;

Suplente: Rosane Wandscheer Bortolini.

II - Como representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu – APAE FOZ:

Titular: Pablo Jordano Desbessel Carniel;

Suplente: Leonardo Corrêa Lugon.

b) Associação Cristã de Deficientes Físicos – ACDD FOZ:

Titular: Wanderleia de Jesus de A. de Oliveira;

Suplente: Carina Moraes dos Santos.

c) Associação de Pais e Amigos dos Surdos Foz do Iguaçu - APASFI FOZ:

Titular: Marlos Fabiano Gracioli;

Suplente: Orceni Antunes de Matos.

d) Nosso Canto Centro de Adaptação Neurológica Total:

Titular: Carmes Pessi;

Suplente: Maria Terezinha.

e) Escola Alternativa – Foz do Iguaçu:

Titular: Diane Yasmin Nunes de Souza;

Suplente: Jéssica da Silva Sigersi.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 30.050, de 3 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira

**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

DECRETO Nº 33.609, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 33.537, de 24 de abril de 2025, que Institui o Grupo Descentralizado de Gestão de Recursos Humanos – GDRH no âmbito da Administração Direta do Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “f”, inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado Memorando Interno nº 36011, de 19 de maio de 2025, da Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV do art. 4º do Decreto nº 33.537, de 24 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

I - [...]

[...]

XV - solicitar ao órgão competente a apuração de responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, de conformidade com os arts. 239 e 240 da LC nº 17/1993, se tiver ciência ou notícia de irregularidades, descumprimento dos deveres funcionais, prática de atos proibidos, acúmulo ilícito de remuneração e, principalmente, nos casos de faltas funcionais relativas ao abandono de cargo e de inassiduidade habitual (art. 233 da LC nº 17/1993) em que se suscita a aplicação da penalidade de demissão;

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

DECRETO Nº 33.610, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.380, de 15 de outubro de 2015, e em atendimento ao Ofício nº 20/2025-CMDI, de 16 de maio de 2025, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme a seguir especificado:

I – Como representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Adriana Luiz;

Suplente: Fabiano de Augustinho.

b) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Ricardo Zaslavsky;

Suplente: Graziela Britez Turdera.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosane Aparecida Ramos da Silva;

Suplente: André dos Santos.

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Juventude e Melhor Idade:

Titular: Luiz Carlos Chavantes da Silva Júnior;

Suplente: Alisson Diego Zeni.

e) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Titular: Jeancarla Soletti;

Suplente: Fabiano Alves Dias Bueno.

f) Fundação Cultural de Foz do Iguaçu:

Titular: Hudson Ferracin;

Suplente: Carolina Mendes Suchoi.

g) Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA:

Titular: Ana Schonardie Carvalho;

Suplente: Aline Elias Clarindo.

h) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Jovem dos Santos Júnior;

Suplente: Fellipe Thiago Lopes Carvalho.

II – Como representantes da Sociedade Civil;

a) Associação de Amparo ao Idoso:

Titular: Maicon Schneider;

Suplente: Edna Froner da Silva.

b) Associação Civil da Terceira Idade Força das Águas de Foz do Iguaçu:

Titular: Cecília Três Faé;

Suplente: Leda de Souza Lapezuk.

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz do Iguaçu – APAE FOZ:

Titular: Mariany Eloiza Barbosa;

Suplente: Maria Edna Rosa Constantino Amaro.

d) Associação Rainha da Paz Projeto Esperança e Vida:

Titular: Renata Cardoso Macedo;

Suplente: Álvaro Kodama.

e) Conselho Comunitário da Vila C:

Titular: Jessica Driele Rossetti;

Suplente: Michael Viera de Linhares.

f) Conselho Regional de Psicologia do Paraná:

Titular: Marília Alberto Machado Sant'Anna;

Suplente: Luciano da Silva Gomes.

g) Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu - Instituto ADIFI:

Titular: Samia Ferreira Leite;

Suplente: Cláudio Marlon da Silva.

h) Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical do Estado do Paraná:

Titular: Sérgio Batista de Paula;

Suplente: Dilson Paulo Alves.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 32.905, de 26 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

DECRETO Nº 33.611, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36634, de 20 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação por tendência, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Eduardo Castanheira Garrido Alves
**Secretário Municipal de Finanças e
Orçamento**

ANEXO AO DECRETO Nº 33.611

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática	10.302.0560.2093	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Emergência	
Natureza da Despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Salários	
Fonte de Recursos	1.303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	1.300.000,00
Fonte de Recursos	1.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	3.700.000,00
Justificativa: Reforço orçamentário destinado à contratação de novos servidores para atuação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Samek, visando assegurar a continuidade e a melhoria no atendimento à população.			
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VALOR
Unidade	07	DIRETORIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	
Funcional Programática	15.451.0640.2169	Manutenção e Recuperação de Pavimento de Recape CBUQ e Poliédrico em Vias	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	500.000,00
Justificativa: Reforço orçamentário destinado à contratação de serviços de recape asfáltico e topografia, com o objetivo de garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura viária do município.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.500.000,00

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECEITA DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Código de Classificação da Receita	1.7.2.3.50.0.1.02.01.00.00.00 - Atensão de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar
(1) Total Orçado em 2025	4.320.000,00
(2) Arrecadado Até o Período de Abril/2025	5.341.515,76
(3) Média de Arrecadação [4 meses]	1.335.378,94
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	11.704.547,28
(5) Valor da Suplementação Fonte 1.496	3.700.000,00
(6) Saldo utilizado até 20/05/2025	0,00
(7) Saldo para Suplementação [Item 4 - Item 5 - Item 6]	8.004.547,28
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Código de Classificação da Receita	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal
(1) Total Orçado em 2025	9.938.400,00
(2) Arrecadado Até o Período de Abril/2025	5.821.427,57
(3) Média de Arrecadação [4 meses]	1.455.356,89
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	7.525.882,71
(5) Valor da Suplementação Fonte 1.303	1.300.000,00
(6) Saldo utilizado até 20/05/2025	0,00
(7) Saldo para Suplementação [Item 4 - Item 5 - Item 6]	6.225.882,71

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Código de Classificação da Receita	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
(1) Total Orçado em 2025	41.905.000,00
(2) Arrecadado Até o Período de Maio/2025	22.312.215,37
(3) Média de Arrecadação [5 meses]	4.462.443,07
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	11.644.316,89
(5) Valor da Suplementação Fonte 1.002	500.000,00
(6) Saldo utilizado até 20/05/2025	0,00
(7) Saldo para Suplementação [Item 4 - Item 5 - Item 6]	11.144.316,89

DECRETO Nº 33.612, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso VI da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36719, de 20 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Eduardo Castanheira Garrido Alves
**Secretário Municipal
de Finanças e Orçamento**

ANEXO AO DECRETO Nº 33.612

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.244.0080.2222	PROCAD SUAS	
Natureza da Despesa	3.1.90.16	Serviços Extraordinários	
Fonte de Recursos	2.936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) – Exercícios Anteriores	25.000,00
Justificativa: Suplementação orçamentária destinada ao pagamento de horas extras aos profissionais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de viabilizar a execução do Plano de Ação Operacional para a Ação de Qualificação Cadastral do ano de 2025.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			25.000,00

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte: 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) – Exercícios Anteriores		
Superávit Financeiro	129.530,00	100,00%
Saldo utilizado até 20/05/2025	0,00	0,00%
Valor da Suplementação	25.000,00	19,30%
Saldo para Suplementação	104.530,00	80,70%
Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2024, emitido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná – TCE.		

PORTARIA Nº 81688

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao Memorando Interno nº 35303, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 80655, de 30 de janeiro de 2025, na parte que trata da servidora **Rita de Cássia Rodrigues Camargo**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

matrícula nº 16549.01

Leia-se:

matrícula nº 16549.03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81689

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35419, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Fabricio Figueiredo Cainelli, matrícula nº 22443.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola - Nível I, para exercer a função de **Secretário Titular** da Escola Municipal Belvedere, em substituição ao servidor Matheus Miranda Deniz, a partir de **15 de maio de 2025**.

Art. 2º Atribuir ao servidor designado, pelo exercício dos encargos, Função Gratificada, de acordo com o inciso V do art. 42 e Tabela D do Anexo II da Lei nº 4.362/2015.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 78132, de 19 de fevereiro de 2024, na parte que trata do servidor Matheus Miranda Deniz, a partir de **12 de maio de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81690

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, Lei nº 5.323, de 13 de janeiro de 2025, no Decreto nº 26.544, 18 de julho de 2018, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35419, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Matheus Miranda Deniz, matrícula nº 19812.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola - Nível I, para exercer a função de Suporte I, suporte de nível superior na execução dos recursos vinculados ao Fundo Financeiro SMED.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor gratificação por Encargos Especiais - EE nos termos do disposto do item 3 do Anexo II do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81696

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35135, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** do contrato relativo ao procedimento licitatório de concorrência para seleção de propostas para a contratação de empresa especializada na área ambiental, visando à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB - do Município de Foz do Iguaçu – PR em seus quatro eixos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - segundo a Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/2007, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos:

I - Gestor do Contrato: Juçara de Fátima da Cruz Andrade, matrícula nº 24567.01, Secretária Municipal de Meio Ambiente;

II - Fiscal Técnico: André Hipólito Xavier, matrícula nº 21127.01, Biólogo Júnior.

III - Fiscal Administrativo: Luis Carlos de Souza Guimarães, matrícula nº 19377.01, Assistente Administrativo Especialista.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81697

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35474, de 16 de maio de 2025, da Diretoria de Orçamento e Projetos Complementares, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** do contrato relativo ao procedimento licitatório para a contratação de empresa construção do equipamento de saúde POLICLINICA, conforme condições, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos:

I - Gestor do Contrato: Rafaelly Gomes Vieira, matrícula nº 21768.01, Fisioterapeuta Júnior;

II - Fiscal Administrativo do Contrato: Jessica Cristine Santana Moraes, matrícula nº 21858.01, Enfermeiro Júnior.

III - Fiscal Técnico do Contrato: Gil Henrique Leocádio Hegeto, matrícula nº 21545.01, Engenheiro Civil Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº-32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81698

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, com o Decreto nº 25.234, de 18 de abril de 2017, em atenção ao Memorando Interno nº 35234, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão em regime de 4 horas diárias e/ou 20 horas semanais a título de Carga Horária Suplementar – CHS – à servidora **Idenir da Costa, matrícula nº 19344.05**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Nível I, dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu, no período de **13 de maio de 2025 a 19 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Prorrogar, até **19 de dezembro de 2025**, as Portarias nºs 80807/2025; 80846/2025; 80888/2025; 80951/2025; 81005/2025; 81094/2025; 81325/2025; 81405/2025 e 81489/2025, na parte que trata dos servidores abaixo especificados:

Matrícula	Nome	Cargo
21310.01	Adriano de Oliveira Machado	Professor - Nível II
23766.01	Adrielle Terezinha Porto Schneider	Professor - Nível I
19886.02	Adrielle Weiss Valansuelo	Professor - Nível III
24351.01	Aleide Nobre de Moraes de Carvalho	Professor - Nível I

21400.01	Alessandra Alves de Souza	Professor - Nível II
22354.01	Alex Sandro Moreno Backes	Professor - Nível II
23678.01	Alexssandra Valeska Brunismann do Nascimento	Professor - Nível I
23059.01	Aline da Silva Ricalde	Professor - Nível I
24424.01	Aline Ellen Lopes de Freitas Silva	Professor - Nível I
22689.02	Aline Rodrigues Pinto	Professor - Nível I
22604.01	Almires Aparecida Simonetti	Professor - Nível I
24038.01	Alyne Priscila Assis de Lima	Professor - Nível I
23793.01	Amanda de Oliveira Pereira Teixeira	Professor - Nível I
24377.01	Amanda Leticia Severo	Professor - Nível I
22656.01	Amber Dirlei Roques Machado	Professor - Nível I
22601.01	Ana Caroline Lewandowski Morais	Professor - Nível I
24425.01	Ana Carolyne Serafim	Professor - Nível I
21674.01	Ana Gleber de Avila da Silva de Castilho	Professor - Nível II
20282.02	Ana Laura Bispo Dalmazo Barbosa	Professor - Nível I
23245.01	Ana Laura de Morais Nascimento	Professor - Nível I
13200.01	Ana Márcia Ransolin	Professor - Nível III
21191.01	Ana Paula Cardoso da Cruz	Professor - Nível II
23861.01	Andrea Luiz Silva Lopes	Professor - Nível I
8931.02	Andrea Silva Paris	Professor - Nível III
19834.02	Andreia Aparecida Brecher	Professor - Nível II
20327.01	Andressa Lepretti Barbaro	Professor - Nível III
19093.02	Andressa Siebre da Costa	Professor - Nível I
21193.01	Andriza Aparecida Gill Peliser	Professor - Nível III
24353.01	Ângela Maria Simões Rosa	Professor - Nível I
21593.01	Angélica de Moura	Professor - Nível II
18979.05	Angelita Iracema Chernhak	Professor - Nível I
23789.01	Anna Julia Smaniotto Ferla	Professor - Nível I
21044.01	Anne Michelle Ferreira Vergara	Professor - Nível II
22308.01	Beatriz Vargas Gottardo	Professor - Nível II
20328.01	Bruna Cordeiro	Professor - Nível II
20036.03	Bruna Cristina Neves	Professor - Nível III
20329.01	Bruna Natasha Rial Rosa	Professor - Nível III
22530.01	Bruna Wanessa Martins	Professor - Nível I
23272.01	Camila Cristina Dala Corte	Professor - Nível I
22648.01	Carla Shaieni Messias Manhaes	Professor - Nível I
14910.02	Carmem Denise Mota Velasques Cordazzo	Professor - Nível III
19182.06	Carmem Ramona do Nascimento Pereira	Professor - Nível I
20690.02	Carmen de Fátima Martendal	Professor - Nível I
22244.01	Cássia Dias de Souza	Professor - Nível I
21477.01	Célia Vieira da Silva	Professor - Nível II
22242.01	Chrystian Edward Gobbi	Professor - Nível I
18654.02	Cintia Gonçalves do Nascimento Carmona	Professor - Nível III
20574.02	Clarice Machado da Silva	Professor - Nível I
21367.01	Claudia Graciele dos Santos	Professor - Nível II
20330.01	Claudia Piovesani Tidre	Professor - Nível III
19352.02	Claudineia Moreira da Silva	Professor - Nível III
22962.01	Cleci Aparecida de Oliveira	Professor - Nível I
23677.01	Cleverson Luis Rosa Paulino	Professor - Nível I
22388.03	Cremildes Aparecida Gonçalves	Professor - Nível I
21200.01	Cristiane Apda Kreuzberg da Fontoura	Professor - Nível I
23811.01	Daiana Heloisa Pilonetto Garcia	Professor - Nível I
20217.01	Daiana Suelen Guillande	Professor - Nível III
19438.01	Daiane Barros Lemos	Professor - Nível III
19553.01	Daisy Daniela Bail Kazienko	Professor - Nível III
24207.01	Daniele Aparecida Nowotny	Professor - Nível I
22713.01	Daniele Nogueira da Silva Castilho	Professor - Nível I
22721.01	Daniele Storms dos Santos	Professor - Nível I

18381.02	Danieli Somensari Santos	Professor - Nível I
21693.01	Daniella Vale de Asnes Pedrozo	Professor - Nível II
21694.01	Danielle Borges	Professor - Nível III
22672.01	Danielle Gomes Barcaro	Professor - Nível I
24040.01	Danielle Rodrigues de Azevedo	Professor - Nível I
18262.02	Débora Karina da Cunha Lopes dos Santos	Professor - Nível I
22303.01	Deise Carina Backes	Professor - Nível II
23651.01	Deisi Adriana Lermen	Professor - Nível I
19444.01	Denise Vidal	Professor - Nível III
18981.03	Diva Pires de Oliveira	Professor - Nível I
24233.01	Elaine Pereira Costa	Professor - Nível I
23794.01	Eliandra Monteiro dos Santos	Professor - Nível I
22323.01	Eliane de Campos Machado	Professor - Nível II
19715.01	Eliane dos Santos Albuquerque	Professor - Nível III
23676.01	Elisangela de Oliveira	Professor - Nível I
16731.01	Elisangela Rosana Lopes da Silva	Professor - Nível II
23819.01	Ellen Fernanda Justino	Professor - Nível I
20433.02	Ellen Sabrina de Araujo Silva	Professor - Nível I
20085.03	Eloisa dos Santos de Lara	Professor - Nível II
20672.01	Emanoela Maisa Bervig Pereira	Professor - Nível I
22403.02	Emanuela Buchner	Professor - Nível I
24356.01	Emanuella Aparecida Paris Schmitt	Professor - Nível I
20169.02	Emanuelson Matias de Lima	Professor - Nível II
24456.01	Emilly Heloysa Witte	Professor - Nível I
23704.01	Emily Gabriela da Silva Santos	Professor - Nível I
21413.01	Erica Ribeiro de Alencastro	Professor - Nível I
22552.01	Estephany Eduarda da Silva de Souza	Professor - Nível I
20035.03	Fabiana Klein	Professor - Nível II
24357.01	Fabiana Kotz de Lima	Professor - Nível I
22568.01	Fabiano de Augustinho	Professor - Nível I
22538.01	Fernanda Aline Bogado Dantas	Professor - Nível I
23655.01	Fernanda Dias Gitimayer	Professor - Nível I
22607.01	Fernanda Souza Szcapanik	Professor - Nível I
20522.02	Francieli Cristina Paliga	Professor - Nível I
22297.01	Francielli Antunes	Professor - Nível I
21708.01	Francielly da Silva Schmitt	Professor - Nível I
21407.01	Gabriela Antunes de Araujo	Professor - Nível II
22614.01	Gabriela Capeletti Beltramim	Professor - Nível I
22326.01	Gabriela de Lima Jung	Professor - Nível II
22964.01	Gabrielly de Andrade dos Santos	Professor - Nível I
22670.01	Gabriely Santos de Souza	Professor - Nível I
22670.01	Gabriely Santos de Souza	Professor - Nível I
22025.01	Geusa Tavares de Jesus	Professor - Nível II
19172.02	Giane Claudia Bedin	Professor - Nível I
19962.02	Gilvania Inacio Totti	Professor - Nível I
24428.01	Graciela Beatriz Duarte Miche	Professor - Nível I
22851.01	Helen Sabrina de Castro Rodrigues	Professor - Nível I
21714.01	Heloisa Prieve	Professor - Nível I
10182.03	Hiagara Suzana Gonçalves dos Santos	Professor - Nível III
18643.03	Hilez Miriam Matias dos Santos	Professor - Nível I
20895.02	Iraci Cantele	Professor - Nível I
18963.04	Irene da Silva Campos de Lima	Professor - Nível II
22728.01	Isabel Fernandes	Professor - Nível I
24013.01	Ivanilda da Silva	Professor - Nível I
14474.02	Ivete de Vargas Witcel	Professor - Nível I
19718.01	Janaina Gabriela do Nascimento	Professor - Nível II
22458.02	Jane Schultz dos Santos	Professor - Nível I
21717.01	Janete Adriana Correia	Professor - Nível II

19353.02	Janete Ribeiro	Professor - Nível III
19312.03	Jaqueline da Silva	Professor - Nível I
19193.02	Jaqueline Lurdes da Silva	Professor - Nível I
23138.01	Jefferson Pablo Rosa Paulino	Professor - Nível I
22608.01	Jesiel Gomes da Silva	Professor - Nível I
22655.01	Jessica Aline de Oliveira Dias	Professor - Nível I
20346.01	Jessica Andreza da Silva	Professor - Nível III
19454.01	Jessica Gattelli	Professor - Nível III
19456.01	Jociani Proensa dos Santos	Professor - Nível I
23673.01	Jodeli Cristini Almeida Ferreira	Professor - Nível I
18602.01	Joelma Moreira Neres	Professor - Nível III
22232.01	Josefina Duarte Nagata	Professor - Nível II
24453.01	Josiane Aparecida da Silva de Lima	Professor - Nível I
22236.01	Juliana Andrea Alves da Cruz	Professor - Nível II
23790.01	Juliana Baracy	Professor - Nível I
22405.02	Juliana Borges da Silva	Professor - Nível I
22645.01	Juliana Cristina Kuerten Teodoro	Professor - Nível I
21719.01	Juliana Giovanelli de Faria	Professor - Nível II
23769.01	Juliana Pereira Ponce	Professor - Nível I
20681.01	Juraci Salete Zilly	Professor - Nível III
21309.01	Kacilla Arianne Sandoval da Silva Garcia	Professor - Nível II
22662.01	Kallina Iglesias Menezes da Silva Fernandes	Professor - Nível I
23145.01	Karen Francielly Bartschi	Professor - Nível I
22805.01	Karen Melgarejo Bublitz	Professor - Nível I
21481.01	Katiane Santos do Nascimento	Professor - Nível III
20006.02	Katryn Pereira Vnuk	Professor - Nível I
18817.03	Keli Cristina Machado Maciel	Professor - Nível III
18285.01	Kelly Dotto Simões	Professor - Nível III
23304.01	Kellyn Letícia Schmatz	Professor - Nível I
21225.01	Kennedy José Bueno	Professor - Nível I
23798.01	Kethlinn Mylaine da Silva dos Santos	Professor - Nível I
21722.01	Ketlyn Aparecida Tries dos Santos	Professor - Nível I
22245.01	Laisa Alves Simão	Professor - Nível II
24119.01	Langyona de Paula Alves	Professor - Nível I
23712.01	Larissa Mathias Ferreira	Professor - Nível I
22350.01	Larissa Roxana Mieres Rios	Professor - Nível II
18993.02	Laudiceia da Silva Mendes Bosco	Professor - Nível I
21726.01	Ledi Gonchoroski	Professor - Nível II
21724.01	Leia Galhardo da Silva Goncalves	Professor - Nível II
13202.02	Leila Schweig Domingos	Professor - Nível III
22796.01	Letícia Gonzalez Marcondes de Andrade	Professor - Nível I
23859.01	Letícia Lopes Vilaruel	Professor - Nível I
22700.01	Letícia Triches de Oliveira Bailke	Professor - Nível I
23034.01	Leydiane Antunes Lima	Professor - Nível I
23771.01	Lidiane Lisboa de Moraes Custodio	Professor - Nível I
18891.03	Ligia Domingues Vieira Birkheuer Ritter	Professor - Nível III
20177.02	Liliane Fiorentin Dotto	Professor - Nível I
22647.01	Lisiane Bernardi dos Santos	Professor - Nível I
21228.01	Lorrana Eloisa Escorica Candido	Professor - Nível III
22227.01	Luana Achermann	Professor - Nível II
23679.01	Luana Carolina da Rocha Ribeiro	Professor - Nível I
22966.01	Lucas Almeida Machado	Professor - Nível I
22252.01	Lucia Aparecida Ribeiro da Silva Moura	Professor - Nível II
18693.05	Luciana Aparecida dos Anjos Silva	Professor - Nível I
23055.01	Luciane Evangelista de Carvalho	Professor - Nível I
22686.01	Lucinete da Silva	Professor - Nível I
22698.01	Ludmila Diniz da Silva	Professor - Nível I
22722.01	Luiz Eduardo Nicolau Pereira	Professor - Nível I

24044.01	Magda do Nascimento Costa Martins	Professor - Nível I
21727.01	Maiara Borges Mota Neves	Professor - Nível III
23680.01	Maira Fernanda Arantes da Silva Alves	Professor - Nível I
8830.03	Mara Cecília Kwiatkowski	Professor - Nível I
16647.04	Márcia Aparecida Bueno de Oliveira	Professor - Nível I
23024.01	Márcia Benitez Basso	Professor - Nível I
16702.01	Márcia Terezinha Alves Valente	Professor - Nível III
13473.01	Margarida de Aquino Mendes	Professor - Nível III
10074.03	Maria Aparecida de Mendonça Pereira	Professor - Nível III
15460.01	Maria Cristina de Almeida dos Santos	Professor - Nível III
18096.02	Maria do Rosário Flor Bernardino	Professor - Nível IV
20059.03	Maria Helena Salviano	Professor - Nível III
19719.01	Maria José Cestari Monteiro	Professor - Nível III
24039.01	Maria Júlia de Andrade	Professor - Nível I
24030.01	Maria Nenita Alves da Silva	Professor - Nível I
23820.01	Maria Regina Rodrigues Schafer	Professor - Nível I
22317.01	Maria Silveira Miglioli	Professor - Nível II
22510.02	Maria Vitoria da Silva Cabral	Professor - Nível I
22945.02	Mariana Moretti Costa	Professor - Nível I
24111.01	Mariana Puchalski Lopes	Professor - Nível I
24450.01	Marilene Somavilla Machado	Professor - Nível I
13470.01	Marilim Bruzao Chope	Professor - Nível III
16721.03	Marines Vieira Pimentel de Almeida	Professor - Nível III
22724.01	Marta Patrícia Pereira da Silva	Professor - Nível I
20903.02	Marta Pereira Lima Borba	Professor - Nível I
22611.01	Maxciani Leia Machado da Silva	Professor - Nível I
20677.01	Mayara Angst	Professor - Nível III
22693.01	Michele Pires da Silva	Professor - Nível I
24459.01	Michelle Santos Alves	Professor - Nível I
22300.01	Milena Silveira Von Muhlen	Professor - Nível II
22642.01	Mirian Adriana Cabreira Chamorro	Professor - Nível I
23894.01	Mylena Dariana de Souza Pflingstag Miglio	Professor - Nível I
23685.01	Natalia Aparecida Vaz	Professor - Nível I
23637.01	Nathalia Silva Oliveira	Professor - Nível I
21433.01	Nathalie Mayflower Cantini Velay	Professor - Nível I
22353.01	Natielle Berlatto	Professor - Nível I
20362.01	Neuzeli de Oliveira Quinaglia	Professor - Nível III
22305.01	Noelia Mendoza Cardozo Michielon	Professor - Nível I
22459.02	Patrícia Campos Meira	Professor - Nível I
17419.02	Patrícia de Albuquerque Brizola	Professor - Nível I
22718.01	Patrícia Farinea dos Reis	Professor - Nível I
22310.01	Patrícia José dos Santos Jacik	Professor - Nível II
22299.01	Patrícia Lopes Mendonça Soares	Professor - Nível I
23327.01	Patrícia Luana da Silva Heineck	Professor - Nível I
23335.02	Patrícia Saiber	Professor - Nível I
24209.01	Patrícia Santos de Oliveira	Professor - Nível I
23231.01	Prislaine Andressa Dias Rodrigues	Professor - Nível I
20668.01	Rafael de Moraes Lopez	Professor - Nível I
23207.01	Rafaela Boucinha	Professor - Nível I
22716.01	Rafaela Gomes Osório	Professor - Nível I
22969.01	Ramiriam Luz dos Santos Maciel	Professor - Nível I
20249.01	Ranilda Cristina Santana Reis de Almeida	Professor - Nível III
22725.01	Raquel Cardoso Moreira Rodrigues	Professor - Nível I
23684.01	Raquel Grabowski Soares Zini	Professor - Nível I
22398.02	Renata Cezario da Costa	Professor - Nível I
22240.01	Ricardo Schwaab	Professor - Nível II
19469.01	Rosa Clediana Borgmann	Professor - Nível III
19859.02	Rosangela Aparecida de Souza	Professor - Nível III

24460.01	Rosani Maria Gerahadt	Professor - Nível I
19881.02	Rosimar Cruz de Paula Bonato	Professor - Nível I
12322.01	Rosineia Matheus de Moura	Professor - Nível III
24401.01	Rozeli Munch Portelo	Professor - Nível I
19470.01	Rubens Alberto Pera	Professor - Nível III
23787.01	Sabrina Aleksandra de Paula	Professor - Nível I
19667.02	Sabrina Eloisa dos Santos Pimentel	Professor - Nível III
23656.01	Sabrina Nepomuceno Marques	Professor - Nível I
23030.01	Sandra Graciela de Matos dos Santos	Professor - Nível I
22942.02	Sandra Zanatta da Rosa	Professor - Nível I
24362.01	Seldenira Pereira de Souza	Professor - Nível I
20659.01	Sheila Veloso Antunes	Professor - Nível III
16080.02	Silvana Aparecida Lopes da Silva Moreira	Professor - Nível III
21596.01	Silvana Duarte Pereira	Professor - Nível II
21244.01	Silvio José Matujacki Junior	Professor - Nível I
18683.02	Simone Afonso Garcia	Professor - Nível II
23050.01	Simone Gomes Rodrigues	Professor - Nível I
22677.01	Simone Joana Ribeiro	Professor - Nível I
24454.01	Simone Walquiria Maciel Privatti	Professor - Nível I
16843.01	Solange de Freitas	Professor - Nível III
12499.02	Solange Lembeck	Professor - Nível III
18553.01	Solange Mendes	Professor - Nível I
21605.01	Solange Padilha Nobre	Professor - Nível III
21435.01	Sonia Marlete dos Santos Silva	Professor - Nível II
22786.01	Suzane Fogaça de Oliveira	Professor - Nível I
22850.03	Tamara Christyn Glasser Oliveira	Professor - Nível I
17368.02	Tamara Herrera de Castro	Professor - Nível I
23040.01	Tania Cristina Lima da Silva	Professor - Nível I
20072.03	Tatiane dos Santos	Professor - Nível I
22599.01	Tatiane Fátima de Oliveira	Professor - Nível I
13037.02	Terezinha Aparecida Vissoto	Professor - Nível III
9655.02	Terezinha Stempniak	Professor - Nível III
21734.01	Thais Aline Vieira Pagno	Professor - Nível II
21604.01	Thais Ozorio de Almeida Vieira	Professor - Nível II
19479.01	Thais Regina Backes de Lima	Professor - Nível III
22518.02	Thalita Benedicta Silva de Arruda	Professor - Nível I
19481.01	Thayane Ellen Machado da Silva	Professor - Nível IV
22312.01	Valdeci Antonio Dorneles	Professor - Nível II
16650.04	Valderezza Rodrigues Cezario	Professor - Nível I
20372.01	Valdineia Fogaça Fernandes Brito	Professor - Nível III
19482.01	Valeria Cristina Caparica Noronha	Professor - Nível III
20930.02	Valeria Cristina Turmina	Professor - Nível I
20532.02	Valeria Mariana Gessi	Professor - Nível I
22309.01	Vanessa Daiane Justen Saatkamp	Professor - Nível II
20870.03	Vanessa Borges da Silva Marcelino	Professor - Nível I
22694.01	Vanessa da Silva Martinussi	Professor - Nível I
22685.01	Vanessa Marchetto dos Santos Ribeiro	Professor - Nível I
19763.02	Vanessa Maria Serafin dos Santos	Professor - Nível III
22343.01	Vanessa Raquel Correa Daun	Professor - Nível II
22551.01	Vanessa Regina Cardozo Domingues	Professor - Nível I
23029.01	Vanuccy Kraus Silva	Professor - Nível I
15058.01	Vilma Maia de Oliveira	Professor - Nível III
22660.01	Viviane Muxfeldt Moreno	Professor - Nível I
18218.02	Viviane Teresinha Kalinowski Da Silveira	Professor - Nível III
14981.02	Wallesa Dayana Martinek Queiroz dos Santos	Professor - Nível III
22554.01	Wellington da Silva Godoi	Professor - Nível I
23273.01	Wilson Aparecido da Silva	Professor - Nível I
22661.01	Yasmin de Araujo Lambert Ramos	Professor - Nível I

19896.02	Yasmin Descovi Paiva	Professor - Nível III
20256.01	Yasmin Rorato de Souza	Professor - Nível I
22726.01	Zaady Sanabria Garcia	Professor - Nível I
19008.03	Zilmara Lucia Osório Pedemonte	Professor - Nível II
23640.01	Cristiano dos Santos	Professor - Educação Física II
23290.01	Edvaldo Alves de Souza	Professor - Educação Física II
22744.01	Elias Alves dos Santos	Professor - Educação Física II
24114.01	Francisco Rogério dos Santos	Professor - Educação Física II
24309.01	Guilherme Machado Alves	Professor - Educação Física II
20160.01	Joslaine Paes Nunes	Professor- Educação Física III
19922.02	Keli Garbin de Araujo	Professor - Educação Física II
16740.02	Lia Marcia Grignet Alves	Professor- Educação Física III
21750.01	Luis Carlos Freitas Leão	Professor- Educação Física III
22069.02	Marcelo Batista dos Santos	Professor - Educação Física II
24400.01	Marina Theodorovitz	Professor - Educação Física II
22737.01	Michelle Schroeder Vicente	Professor - Educação Física II
22743.01	Rafaela Celoni	Professor - Educação Física II
21641.02	Romulo Cesar Gonçalves de Sousa	Professor- Educação Física III
22735.01	Tatiana Dominique Pinto Romero	Professor - Educação Física II
23772.01	Thayana Oliveira Aguiar	Professor - Educação Física II
23130.02	Vitor Hugo Damin Moraes	Professor - Educação Física II

Art. 3º Revogar as Portarias na parte que trata dos servidores abaixo especificados:

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria	A partir de
24196.01	Jenifer Silvestre Ferreira da Silva	Professor - Nível I	80807/2025	13/04/2025
23834.01	Luciana Maria da Silva	Professor - Nível I	80807/2025	05/05/2025
13046.01	Rosane Guaitaneli	Professor - Nível III	81325/2025	01/05/2025
19003.03	Sandra Narcizo Torres	Professor - Nível I	80807/2025	13/04/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81700

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, no Decreto nº 32.806, de 23 de julho de 2024 e em atendimento ao Memorando Interno nº 35332, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Machado Aguiar**, matrícula nº **18124.01**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor - Nível III, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Írio Manganeli**, turno da manhã - 20h, em substituição à servidora Francielli de Oliveira Cunha, que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º Atribuir à servidora designada, pelo exercício dos encargos de Coordenação, Função Gratificada, de acordo com a alínea "A", inciso III do art. 42 e Tabela B do Anexo II da Lei nº 4.362/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **16 de abril de 2025 a 12 de outubro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81701

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35169, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** de contrato relativo ao procedimento licitatório para contratação de empresa capacitada para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos.

I - Gestor de Contrato: Juçara de Fátima da Cruz Andrade, matrícula nº 24567.01, Secretária Municipal de Meio Ambiente;

II - Fiscal Técnico: Lara Helena Pires Vieira, matrícula nº 22022.01, Biólogo Júnior;

III - Fiscal Administrativo: Daniela Fernanda Benitez Furtado Motta, matrícula nº 21515.01, Agente Administrativo Pleno.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81702

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35393, de 15 de maio de 2025, da Diretoria de Saúde Ocupacional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 81330, de 10 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Atribuir aos servidores, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC, **a partir de 17 de abril de 2025.**” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81703

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35650, de 16 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** do contrato relativo ao procedimento licitatório de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para manutenção dos veículos, máquinas, implementos agrícolas e equipamentos rodoviário pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras:

I - Gestor do Contrato: Felipe Sanways Santos, matrícula nº 24535.01, Diretor de Manutenção de Equipamentos e Controle de Frotas;

II - Fiscal Técnico:

a) **Ercilio do Nascimento, matrícula nº 6647.01**, Divisão de Manutenção e Controle da Frota;

b) **Valdir José Teodoro, matrícula nº 15537.01**, Mecânico II;

III - Fiscal Administrativo: Fabrício Silvero Gonçalves, matrícula nº 23041.01, Agente Administrativo Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº-32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81705

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 35988, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Felipe de Almeida Lima, matrícula nº 24085.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro(a) Escolar - Classe I, do Grupo dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **20 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81705

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 35988, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Felipe de Almeida Lima, matrícula nº 24085.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro(a) Escolar - Classe I, do Grupo dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **20 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 81707

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35654, de 16 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para análise de documentos de pessoas jurídicas, visando ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para manutenção dos veículos, máquinas, implementos agrícolas e equipamentos rodoviário pertencentes à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, com base nos requisitos previstos em edital.

Art. 2º Designar os servidores **Luis Carlos Pescador**, Assistente Administrativo Especialista, **Igor Araujo Clementino**, Agente Administrativo Júnior e **Anne Gabrielle Ferreira dos Santos**, Agente Administrativo Júnior, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão e dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Comissão instituída por esta Portaria é responsável por dirimir quaisquer situações e/ou conflitos no que tange à execução do credenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81708

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86 da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao Memorando Interno nº 35519, de 16 de maio de 2025, da Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar/incluir dispositivos no art. 1º da Portaria nº 81633, de 12 de maio de 2025, que trata da servidora **Maria de Lourdes Furlanetto, matrícula nº 4897.01**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

I - [...]

II - [...]

III - enquadrar a referida servidora no cargo de Professor II, do Quadro em Extinção, a partir de **1º de junho de 1991**;

IV - reenquadrar a referida servidora no cargo de Professor de Licenciatura Curta, do Quadro Especial, a partir de **1º de fevereiro de 1996**.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81709

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, no Decreto nº 33.431, de 14 de março de 2025 e alteração;

CONSIDERANDO a emissão da Portaria nº 81.686, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 34191, de 12 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Rodrigues, matrícula nº 16992.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia Sênior, para exercer a função de Gerente de RH descentralizados Porte I.

Art. 2º Atribuir à referida servidora gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 4 do Anexo I do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 81.322, de 9 de abril de 2025, na parte que trata da servidora Cristiane Rodrigues.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81710

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, Decreto nº 33.431, de 14 de março de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35422, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Letícia Possato Ghellere, matrícula nº 21980.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista Júnior, para exercer a função de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar - DVALE - da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, subordinada à Secretaria Municipal da Educação, em substituição à servidora Dianessa Cogo de Freitas.

Art. 2º Atribuir à referida servidora, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 81297, de 7 de abril de 2025, que trata da servidora Dianessa Cogo de Freitas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **12 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 81711

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35422, de 15 de maio de 2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, conforme relação abaixo:

I - exercer a função de Suporte II - orientação e fiscalização de subvenções, convênios, parcerias, contratos, no âmbito da SMED, atribuindo gratificação Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 4 do Anexo II do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo
20836.01	Valéria Moraes Fernandes	Professor de Educação Infantil – Nível III

II - exercer a função de Suporte III - suporte técnico e administrativo, em sistemas e atividades excepcionais ao cargo, vinculadas às demandas específicas da SMED, atribuindo gratificação Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 5 do Anexo II do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo
21174.01	Dianessa Cogo de Freitas	Nutricionista Júnior

III - exercer a função de Apoio I - apoio especializado às demandas das Diretorias, em atividades excepcionais ao cargo, atribuindo gratificação Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 6 do Anexo II do Decreto nº 26.544/2018 e alterações:

Matrícula	Nome	Cargo
20709.01	Sandro Ferreira Monma	Agente de Apoio

Art. 2º Revogar as gratificações concedidas aos servidores a seguir relacionados:

Portaria	Matrícula	Nome
81310/2025	20836.01	Valéria Morais Fernandes
69556/2020	21980.01	Leticia Possato Ghellere

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **12 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81712

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, Decreto nº 33.431, de 14 de março de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 34794, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eliseu da Silva Lopes, matrícula nº 20970.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social Pleno, para exercer a função de Chefe da Divisão de Inovação no Atendimento a Públicos Vulneráveis - DVIAP - da Diretoria de Proteção Social Especial, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 79866, de 8 de novembro de 2024, que trata do referido servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81713

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, com o Decreto nº 33.431, de 14 de março de 2025 e, ainda,

em atendimento ao Memorando Interno nº 34794, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Iviana Silva dos Santos, matrícula nº 21469.03**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social Júnior, para exercer a função de Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional, Modalidade Casa de Passagem para Adultos e Famílias - Casa de Passagem I.

Art. 2º Atribuir à referida servidora gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 14 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81715

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36001, de 19 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** do contrato relativo ao procedimento licitatório de aquisição de Access Point, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos.

I - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Chavantes da Silva Junior, matrícula nº 21660.01 e 21660.02, Diretor da Juventude e Melhor Idade;

II - Fiscal do Contrato: Diego Júnior Stroparo, matrícula nº 23110.01, Técnico Desportivo Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81716

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35961, de 19 de maio de 2025, do Fundo Municipal de Saúde, subordinado à Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** de contrato relativo ao procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada na gestão de prestação de serviços de condução de ambulâncias do Tipo A, B e D, descritos na Portaria Ministerial de nº 2048/2002, conforme regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), prestando apoio técnico especializado e atividades auxiliares de saúde, no âmbito do SAMU 192 Regional – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, de acordo com as necessidades, quantitativos e especificações constantes no termo de referência para o prazo de doze meses.

I - Gestor de Contrato: Fabricio Leonardo Dzioba, matrícula nº 18060.01, Enfermeiro Sênior;

II - Fiscal Administrativo de Contrato: Marcelo de Lima Leite, matrícula nº 17713.01 – Enfermeiro do SAMU Consultor.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81717

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 097, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, na Lei nº 5.323, de 13 de janeiro de 2015 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 35364, de 15 de maio de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Diana Margareth Bogler**, matrícula nº **21307.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Preceitos Pleno, para responder interinamente pela Divisão Fiscalização de Serviços Externos – DVFSE, subordinada à Diretoria de Fiscalização – DIFI, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em substituição à servidora Tais Lemos Turmina, a qual encontra-se em férias.

Art. 2º Atribuir à referida servidora, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **16 a 30 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81718

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho 2018 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35680, de 16 de maio de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **Luana de Paula Miotto, matrícula nº 21547.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil Júnior, gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 27 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações, como membro da Comissão Especial para elaboração de estudo técnico preliminar, pesquisa de preço e projeto básico, visando à busca por soluções para o atendimento da demanda do transporte coletivo de Foz do Iguaçu, constituída pela Portaria nº 3759, de 5 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 4113, de 6 de novembro de 2024 (FOZTRANS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81723

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto na alínea "a", inciso II do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e no art. 21 da Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno nº 35553, de 16 de maio de 2025, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores que implementaram direto ao benefício, conforme relação abaixo:

PROMOÇÃO VERTICAL - LEI Nº 4.362/2015			
Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu			
Matricula	Servidor	Cargo de Acesso	A partir de:
20117.01	Aline Cristina Paiva	Professor - Nível III	17/02/2025

20822.01	Antonella Gessi de Lima	Professor de Educação Infantil - Nível IV	01/02/2025
20219.01	Denise Macário de Souza	Professor - Nível III	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81724

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos arts. 18 e seguintes da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35598, de 16 de maio de 2025, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores do Grupo Ocupacional Profissional, que implementaram direito à vantagem, conforme relação abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo de Enquadramento	A partir de
18773.01	Aline Renata Hirano	Nutricionista Sênior	09/04/2025
18774.01	Daiane Nunes de Melo	Nutricionista Sênior	09/04/2025
18060.01	Fabricio Leonardo Dzioba	Enfermeiro Consultor	24/04/2025
18775.01	Janaina Palma de Lima	Nutricionista Sênior	10/04/2025
18623.01	Jorgete Tomazetti	Farmacêutico-Bioquímico Consultor	05/11/2024
17831.01	Renato Maroja Filho	Médico Ultra-sonografista Geral Consultor	23/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81725

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 4.754, de 18 de julho de 2019, de acordo com o Quadro de Correspondência de Referências descritos no Anexo I-B da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35575, de 16 de maio de 2025, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, no Novo Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos do GOP, os servidores constantes da relação abaixo, do Grupo Ocupacional Profissional, cumpridas as formalidades do Estágio Profissional para o enquadramento, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	Cargo	GP	A partir de
19992.01	Aida Nascimento do Vale Moreira	Psicólogo Pleno	11	01/04/2025
22340.01	Alessandra Schweig	Psicólogo Júnior	2	01/04/2025
21651.01	Ana Caroline Maccarini dos Santos	Cirurgião Dentista Júnior	3	01/04/2025
22617.01	Andrea Cristine Almeida Liang	Arquiteto Júnior	2	01/04/2025
21974.01	Andreza Sousa de Lima	Enfermeiro Júnior	3	01/04/2025
18046.01	Ângela Bahls Parteka	Enfermeiro Sênior	23	01/04/2025
20937.02	Anna Marina Miskalo Carmona	Fisioterapeuta Júnior	3	01/04/2025
22339.01	Bruna Paola Martins	Cirurgião Dentista Júnior	2	01/04/2025
22621.01	Carina Titon Soares	Arquiteto Júnior	2	01/04/2025
22337.01	Carlos Wutzke	Farmacêutico Júnior	2	01/04/2025
21787.01	Caroline Guarda Lara	Enfermeiro Júnior	3	01/04/2025
17016.02	Cintha de Fátima Oliveira Strada	Enfermeiro Júnior	3	01/04/2025
21953.01	Cintia Diedrich	Enfermeiro Júnior	3	01/04/2025
20924.02	Cintia Teixeira Rossato	Fisioterapeuta Júnior	3	01/04/2025
21794.01	Daniela do Socorro da Costa Motta	Enfermeiro Júnior	3	01/04/2025
22616.01	Daniele Gonçalves Bernardino	Engenheiro Civil Júnior	2	01/04/2025
22562.01	Deyse Tatiane Malikoski Vieira Ruanis	Nutricionista Júnior	2	01/04/2025
10102.02	Edina Pereira da Fonseca Paz	Enfermeiro Sênior	18	01/04/2025
22370.01	Eliane Brambatti	Assistente Social Júnior	2	01/04/2025
21798.01	Fabio Luiz Cecagno	Cirurgião Dentista Júnior	3	01/04/2025
21087.01	Gabriela Denadai Mantovani	Enfermeiro Júnior	5	01/04/2025
15635.01	Jorge Augusto Martins Szczypior	Procurador do Município Consultor	28	01/04/2025
22594.01	Julia Maria Galina Francisco	Cirurgião Dentista Júnior	2	01/04/2025
21807.01	Juliana Zilly	Cirurgião Dentista Júnior	3	01/04/2025
21876.01	Layse Fernanda Antonio de Souza	Farmacêutico Júnior	3	01/04/2025
22320.01	Licia Daltro Souza Jara	Cirurgião Dentista Júnior	2	01/04/2025
22327.01	Lidia Mergen dos Santos	Enfermeiro Júnior	2	01/04/2025
18832.02	Lucineia Schons	Nutricionista Júnior	3	01/04/2025
17782.02	Neylane Cristina Soares Dutra	Médico Cirurgião Plástico Sênior	19	01/04/2025
22102.01	Sarah Lepretti de Nadai	Enfermeiro Júnior	3	01/04/2025
21808.01	Silvani Weber da Silva Borges	Enfermeiro Júnior	3	01/04/2025
22633.01	Tatiana Marli de Azeredo	Assistente Social Júnior	2	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81726

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 35290, de 15 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 72.402, de 27 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 80758, de 11 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

[...]

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:
Priscila Freitas Nascimento, matrícula nº 18355.01.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81727

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36172, de 19 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Turismo;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** de contrato relativo ao procedimento licitatório cujo objeto é a participação institucional no evento B2 Meet Frt 2025, a ser realizado na cidade de Natal – RN, no período de 20 a 24 de agosto de 2025.

I - Gestor de Contrato: Jin Bruno da Rosa Petrycoski, matrícula nº 24519.01, Secretário Municipal de Turismo;

II - Fiscal do Contrato: Neumari Cristhine Brites de Moraes, matrícula nº 15545.01 – Assistente Técnico em Turismo Pleno;

III - Fiscal Administrativo: Giovanna Peralta, matrícula nº 24408.01 – Agente Administrativo Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81728

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35726, de 16 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais do Contrato nº 137/2022**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede de ensino do município de Foz do Iguaçu (Rota 39 - Alto da Boa Vista, Rota 40 e 40.1 - Vila Bananal Centro e Fazendas (Alimentador)), de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 080/2022, trazido através do Processo nº 21435/2022 e seus anexos.

I - Gestor do Contrato:

- a) **Danielle Neves Vieira Rodrigues, matrícula nº 21349.01**, Professor – Nível III;
- b) **Magda Corêa Moraes, matrícula nº 17545.01**, Professor – Nível III.

II - Fiscal do Contrato: Ivano de Oliveira Gomes, matrícula nº 9373.01, Professor de Educação Infantil Dois – Nível III.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81729

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho 2018 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 36084, de 19 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lucas Antônio Primon, matrícula nº 24414.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil Júnior, para exercer a função de coordenador de programas, serviços e/ou equipamentos que atendem a serviços 24 horas e/ou servidores disponíveis 24 horas para atender demanda de emergência, em substituição a servidora Andressa Bianco Estruzani.

Art. 2º Atribuir ao servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 14 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.

Art. 3º Revogar a Portaria 74161, de 20 de maio de 2022, que trata da servidora Andressa Bianco Estruzani.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **1º de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81730

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36516, de 20 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Turismo;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** de contrato relativo ao procedimento licitatório cujo objeto é a participação institucional no LGBTQ+ Turismo Expo 2025, a ser realizado no Hotel Unique em São Paulo – SP, no dia 24 de julho de 2025.

I - Gestor de Contrato: Jin Bruno da Rosa Petrycoski, matrícula nº 24519.01, Secretário Municipal de Turismo;

II - Fiscal do Contrato: Jonas Gomes da Silva Neto, matrícula nº 18771.01, Auxiliar de Turismo Pleno;

III - Fiscal Administrativo: Giovanna Peralta, matrícula nº 24408.01, Agente Administrativo Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81731

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36521, de 20 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Turismo;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** de contrato relativo ao procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de alimentação, SOB DEMANDA, compreendendo o preparo, a entrega, montagem de serviço de coffee break e refeições (almoço e/ou jantar), com o objetivo de atender às demandas de eventos, reuniões e outras atividades da Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com as especificações e condições detalhadas no processo.

I - Gestor de Contrato: Jin Bruno da Rosa Petrycoski, matrícula nº 24519.01, Secretário Municipal de Turismo;

II - Fiscal do Contrato: Jonas Gomes da Silva Neto, matrícula nº 18771.01, Auxiliar de Turismo Pleno;

III - Fiscal Administrativo: Giovanna Peralta, matrícula nº 24408.01, Agente Administrativo Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81732

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36892, de 21 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais do contrato**, relativo ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para coordenação e execução de serviços de arbitragem desportiva para eventos e competições promovidas ou apoiadas pelo Município de Foz do Iguaçu, abrangendo vinte e uma modalidades esportivas, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos.

I - Gestor do Contrato: Antonio Aparecido Sapia, matrícula nº 6730.04, Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade;

II - Fiscal Técnico do Contrato: Fabiano Gonçalves de Araújo, matrícula nº 19519.02, Técnico Desportivo Pleno.

III - Fiscal Administrativo do Contrato: Roberto José Borges, matrículas nºs 19526.01 e 19526.02, Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81733

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36450, de 20 de maio de 2025, do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** do contrato relativo ao procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de conservadoras imunobiológicas, sendo 39 aparelhos da marca Elber e 7 aparelhos da marca Indrel, utilizados para o acondicionamento de medicamentos e substâncias extremamente sensíveis (vacinas, testes rápidos, materiais odontológicos e medicamentos), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como a manutenção remota ou presencial do software utilizado na automatização dos equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I - Gestor do Contrato: Hilda Cristina Diel, matrícula nº 21906.01, Agente Comunitário de Saúde - Apoio Técnico Administrativo II de Serviços e Programas;

II - Fiscais do Contrato: Tânia Silva Melo, matrícula nº 21173.01, Enfermeiro Júnior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81734

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 36493, de 20 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Turismo;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 81488, de 25 de abril de 2025 que Designou como integrantes do Grupo Descentralizado de Gestão de Recursos Humanos – GDRH, instituído pelo Decreto nº 33.537/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]

[...]

XIV - Secretaria Municipal de Turismo: **Giovanna Peralta, matrícula nº 24408.01,**
Agente Administrativo Júnior.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81735

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36908, de 21 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - FUNREBOM;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** de contrato relativo à contratação de empresa para os serviços de manutenção de compressor estacionário estilo cascata, marca TECNISUB, modelo MCH304, sob o registro de Patrimônio nº 100003883238 do 9º Batalhão de Bombeiro na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, conforme abaixo:

I - Gestor de Contrato: Edson Leonel Rodrigues, Tenente Coronel QOBM, Comandante do 9º Grupamento de Bombeiros;

II - Fiscal de Contrato: André Lucas Bernal, 2º Sargento QPBM, 9º Grupamento de Bombeiros em Foz do Iguaçu.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/57/22/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos abaixo, por não terem comparecido nas datas estabelecidas pelos Editais de convocação nº 002/54/22/2025 e 002/55/22/2025 :

CARGO: Motorista de Veículos Pesados I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68122245886-0	Alex Coelho	19
68122251993-6	Jonathan Uliton dos Santos	20
68122239167-3	Nilson Ferreira	26

CARGO: Motorista de Veículos Pesados I - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
68122250459-0	Leandro Barboza dos Santos	35	4

CARGO: Técnico em Enfermagem Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68116243234-5	Mayara Almeida Matos	9

Art. 2º - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo, por não ter comparecido ao exame admissional conforme item 17.21 do Edital de Abertura 002/01/2022:

CARGO: Engenheiro Civil Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68106252371-1	Andrey Lucas Manarin Paco	29

Art. 3º - A RECLASSIFICAÇÃO para o final de lista dos candidatos, para o seguinte cargo:

CARGO: Motorista de Veículos Pesados I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68122248283-6	Luiz Fernando Rodrigues	21
68122238688-0	Giovanne Melloto de Castro	24

Art. 4º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 002/01/2022, de 08/07/2022, para os cargos de **Auditor Fiscal de Receitas Júnior, Auxiliar de Enfermagem Júnior, Cirurgião Dentista Júnior, Educador Social Júnior, Engenheiro Civil Júnior, Motorista de Veículos Pesados I e Técnico em Enfermagem Júnior** constantes no anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Recursos Humanos subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item 15.5 do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:

I – Ficam reservados os dias **26 de maio a 04 de junho de 2025** (nos dias úteis), das 08 às 15 horas, para atendimento ao item 17.5 do Edital nº 002/01/2022, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.

II – A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega de toda documentação referente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.

III – Data de início das atividades laborativas:

17 de junho de 2025

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2025

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/57/22/2025
Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- b) carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- c) acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- d) carteira de trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil ou documentação que contenha a numeração PIS (cópia simples);
- e) certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- f) certificado de reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- g) permissão do comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- h) comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 002/01/2022 (original e cópia simples)
- i) certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples), carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- j) certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples), carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- k) no caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- l) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
- m) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca (Fórum de Justiça) de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) seguindo as instruções do link <https://www.distribuidorfoz.com.br/index.php/solicitar-certidao/>; caso domicílio for em outra região, solicitar na Justiça Estadual no Fórum de Justiça da comarca de residência do Candidato;
- n) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> de residência do candidato, caso domicílio for em outra região, solicitar no Tribunal Regional Federal correspondente, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- o) Carteira de vacinação do Candidato (cópia simples), todas as vacinas têm que estar atualizadas;
- p) Conforme o item 17.5, alínea “z” do do Edital de abertura nº 002/01/2022 - O candidato que for acumular cargo público deverá apresentar de declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vínculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições do cargo/função.

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/57/22/2025
Exames laboratoriais e complementares

I – O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

II – O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

III – Após a entrega dos documentos relacionados no item 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.

IV – Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência – PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.

V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Auditor Fiscal de Receitas Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, TGP, Urina Tipo I, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
Auxiliar de Enfermagem Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, TGO, TGP, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBSAg. Carteira de vacina atualizada com: DT – Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde)
Cirurgião Dentista Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBSAg, USG dos ombros com laudo. Carteira de vacina atualizada com: DT – Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA – Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
Educador Social Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico e Urina Tipo I. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
Engenheiro Civil Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, TGP, Teste Ergométrico, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).
Motorista de Veículos Pesados I	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, TGP, Teste Ergométrico, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma e Audiometria tonal. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).
Técnico de Enfermagem Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, TGO, TGP, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBSAg. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/57/22/2025 CONVOCAÇÃO

CARGO: Auditor Fiscal de Receitas Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68108249558-6	Ana Luiza Ampessan de Castro Dias	5

CARGO: Auxiliar de Enfermagem Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68118252771-0	Thayane Bairros Watanabe	66
68118246193-3	Alexssandra Silveira Keller	67
68118241395-6	Katia Pereira Cabral	68

68118248537-6	Denise Pinheiro	69
68118252688-1	Laercio de Jesus	70
68118238845-0	Fernanda Santos Rocha	71
68118245418-3	Cristiane Marina Finau Leskovicz	72
68118244280-0	Joelson EneDir Benfica Terrres	73
68118241206-5	Giselle Cordeiro Pereira	74
68118250698-7	Gislaine Nair de Paula Varella	75
68118251735-1	Geovania Borges	76
68118252503-9	Fernanda Seratto Paredes	77
68118250219-2	Eliane Guimaraes	78
68118252396-8	Juliana de Fatima Thies	79
68118243741-7	Adile Lezme	80
68118238833-2	Leticia Candia	81
68118240418-1	Nair Aparecida Romano Lucio	82

CARGO: Cirurgião Dentista Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68104250503-9	Andressa Renata Rech	8
68104251878-4	Bruna Barion Wesolowski	9
68104249518-9	Ivna Maria Da Ponte Feijao	10

CARGO: Educador Social Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
68120241827-9	Isaias Gonçalves da Silva	78	9

CARGO: Engenheiro Civil Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68106240626-4	Larissa Mayara Bachixte Furlan	30
68106251229-7	Rejane Cardoso	31

CARGO: Motorista de Veículos Pesados I

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68122249727-0	Adriano Alves Pires	30
68122238594-0	Marcio Willians Dias	31
68122251626-7	Bruno Berti Lovera Villasboa	32
68122238789-7	Nilson Schild	33
68122248474-2	Alexssandro Aparecido Camargo	34

CARGO: Motorista de Veículos Pesados I - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
68122252734-9	Alexandre da Silva Domingues	39	6

CARGO: Técnico em Enfermagem Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68116249985-5	Jacqueline Antunes Rodrigues	10
68116244247-0	Jéssica Daniele Gabriel	11
68116239247-6	William da Costa Moreira	13
68116238414-0	Henrique Leal Buriti Antunes	14
68116241434-7	Cristiane Poza Drechsler	15
68116252302-7	Douglas Aparecido Cacao	17
68116242554-7	Carla Fernanda Torquato da Silva	18
68116245888-2	Luan Maia Lopes	19
68116238756-4	Moises Da Silva Bravo	20
68116239821-3	Janderson Eli Galvani Oliveira Santos	21
68116242901-5	Alisson Lopes Araújo	22
68116250228-3	Cristina Bruneto Lopes	23
68116253204-6	Amarildo Santos Bispo	24

68116246722-2	Regina Rodrigues Angelo Silva	25
68116239914-2	Jaqueline Andrade de Oliveira	26
68116243874-1	Decio Ferreira Rorato	27
68116252040-8	Mauricio Nascimento Peixoto	28
68116238401-1	Giselle Magalhães Corrêa Guerra	29
68116243373-5	Willians Mark de Souza Lima	30
68116245140-9	Jean Marie Alves de Araujo	31
68116250488-7	Diego Martins Dias	32
68116242674-0	Simone Helena Prado Rodrigues	33
68116238629-2	Danilo Jeremias da Silva Gomes	34
68116245047-1	Nancy Winkert Borges	35
68116239511-3	Clecia de Oliveira Lima	36
68116253069-0	Carla Vanessa Martins Brambati	37
68116248076-5	Elder Lima de Fontes	39
68116251593-9	Ana Lucia Barbosa	40
68116242537-0	Josiane Antunes de Oliveira	41
68116248159-6	Ellen Naiara Fernandes	42
68116245844-0	Odirlei Leandro Muniz	43
68116251962-3	Monica de Matos Sarnovski	44
68116250591-2	Nelson Diego de Lima Sales	45
68116245479-5	Bruno Finotelli Pires	46
68116252236-4	Alexssandro Rodrigo Lacal	47
68116238350-5	Flaviaregina Henrique Bazani	48
68116240125-0	Ana Camila de Lemos	49
68116249684-3	Rayane Luiza Eichtalt	50
68116250163-9	Carlos Fernando Cezar Alves	51
68116252859-4	Mirian Campos da Veiga	52
68116239772-7	Gilmara Bomfim da Costa	53
68116251226-0	Jefferson Nascimento da Silva	54
68116238819-9	Marcos da Silva	55
68116250253-8	Deisiany Matiello	56

*Os candidatos classificados em 12º e 16º lugar foram convocados na cota de Negros e Afro-Descendentes para o cargo Técnico em Enfermagem Júnior em editais anteriores.

*O candidato classificado em 38º foi convocados na cota Pessoa com Deficiência para o cargo Técnico em Enfermagem Júnior em editais anteriores.

CARGO: Técnico em Enfermagem Júnior - Negros e Afro-Descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-Descendentes
68116252721-2	David Macgaiven Brasil Barbosa	71	11
68116238423-8	Daniel Pereira de Oliveira Junior	73	12
68116249576-8	Guilhermeson Honorio Coelho	83	13
68116240179-1	Emilia Guardiano Carolino	85	14
68116249327-2	Leonardo Santos Rego Tricarico	88	15
68116250829-7	Odair Alves dos Santos	92	16
68116239270-0	Adison de Jesus Santos	96	17
68116243067-5	Otoniel Freitas Israel	97	18
68116248072-5	Mileidy Dayane Ribas Max	98	19
68116252081-0	Mirian Gomes Rios	99	20
68116247436-5	Valdecir Aguiar	100	21

* Os candidatos classificados em 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º lugar na cota de Negros e Afro-Descendentes para o cargo Técnico em Enfermagem Júnior, foram convocados pela classificação geral nos termos da Lei nº 5097/2022, Art. 4º, §1º.

CARGO: Técnico de Enfermagem Júnior - PcD

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD
68116249678-5	Mercília Carmo dos Santos de Oliveira	124	2

DECISÃO AUTOS DE SINDICÂNCIA

Processo Administrativo(SEI)Nº0002348–PGM/PGM/CPAD

Autos de Sindicância–Portaria Nº70.633/2020 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3970, de 21 de setembro de 2020.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHER o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância – Portaria nº 70.633/2020, adotando-o como fundamento de decidir, o contido nos autos do processo concluído, com base nos incisos I do artigo 249, da Lei Complementar nº 17/93, considerando que não houve infração administrativa, determino o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, datado e assinado digitalmente.

Fábio de Mello

Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO – SMSA

3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2024 – ADIFI – SMSA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIENTE: INSTITUTO DOS DIABÉTICOS DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 04.808.932/0001-16, com endereço na Avenida Engenheiro Hildemar Leite Franca, 278, Vila A, neste Município.

OBJETO: “ALTERAÇÃO de Cláusulas do TERMO DE FOMENTO

Nº008/2024, assinado em 21/06/2024, nos termos previstos em suas CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”.

DO VALOR: Para a execução deste Termo de FOMENTO, totalizam o montante no valor de **R\$968.072,97** (novecentos e sessenta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1001.103010550.1404.4450.42.00.1.002; 1001.103010550.1404.3350.41.00.1.505.**

VIGÊNCIA: O presente Termo de FOMENTO terá sua vigência no período de **21/06/2024 a 31/05/2026**, a contar da data de sua assinatura, sendo assinado em 21/06/2024.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: FABIO DE MELLO (Secretário Municipal de Saúde) e **TEREZINHA ZAGOTTA MACHADO PINEZI** (CONVENIENTE).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 039/2025

OBJETO: Registro de Preços - eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) FAIXA C e FAIXA D (entregues) e Emulsão Asfáltica RR-1C (aplicada), para execução de recape, tapa buracos e capa asfáltica, e em vias públicas secundárias e logradouros do município constituídas em pavimentação poliédrica, situadas em Foz do Iguaçu, período de 12 meses - na forma especificada neste edital e no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Abertura e avaliação das propostas: 12 de junho de 2025, às 09:00 horas.

Retirar o edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - **UASG 987563 - Compras.gov.br nº 90039**.
Maiores informações das 08:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Há itens exclusivos para EPP/ME? NÃO
Há cota de participação para EPP/ME? NÃO
Há prioridade na aquisição de microempresas regionais ou locais? NÃO

Foz do Iguaçu – PR, 22 de maio de 2025.

Leandro Ribeiro Vargas
Diretor de Licitações e Contratos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 339/2025, Adjudico e Homologo o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, referente a aquisição de 02 (dois) automóveis, com capacidade para 07 (sete) lugares, para utilização no 9º Batalhão de Bombeiro Militar de Foz do Iguaçu, em cumprimento as Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme condições, quantidades e especificações constantes, no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos em favor da empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA. - CNPJ nº 38.428.119/0001-32**, com o menor preço para o item do objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fábio de Mello
Secretário Municipal da Saúde

O Processo Licitatório na íntegra está disponível para consultas no GIIG, processo administrativo nº 27279/2025.

FOZPREV**PORTARIA Nº 10.513**

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0017611-20.2021.8.16.0030**, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 502/2025, emitido em 3 de maio de 2025 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea “c” do inciso I da Portaria nº 5.360/2016, publicada no DOM nº 2.941, de 1º de dezembro de 2016, página 23, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **MARCIA HELENA CHIMIN**, matrícula nº 8298.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento inicial: R\$ 3.979,32 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **69** (R\$ 3.663,30), acrescido do valor de R\$ 316,02 a título de adicional de permanência, na competência novembro/2016.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.454,13** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2025.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5.360/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.514

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0001833-39.2023.8.16.0030**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 556/2025, emitido em 13 de maio de 2025 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor constantes na Portaria nº 3.350/2010, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1.196, de 5 de março de 2010, páginas 11-12, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA AUGUSTA PINI BOUABSI**, matrícula nº 4606, e inserir o inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - provento mensal inicial: R\$ 6.364,49 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **100** (R\$ 5.785,90), acrescido do valor de R\$ 578,59 a título de adicional de permanência, na competência fevereiro/2010.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 14.518,10** (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2025.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 3.350/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.515

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0014141-10.2023.8.16.0030**, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 597/2025, emitido em 20 de maio de 2025 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 8.349/2023, publicada no DOM nº 4.656, de 2 de maio de 2023, páginas 21-22, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **PATRICIA HOERNER CUBAS**, matrícula nº 12747.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - provento mensal inicial: **R\$ 14.370,19** (quatorze mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **GP 35** (R\$ 13.063,81), acrescido do valor de R\$ 1.306,38 a título de adicional de permanência, na competência abril/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 15.402,50** (quinze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2025.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.349/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 25.01/2024

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária - Foz Previdência - do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 80.342, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, mediante declaração de **RENÚNCIA EXPRESSA**, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do candidato **FELIPE DE ALMEIDA LIMA**, convocado pelo Edital nº 24.01/2024, aprovado e classificado em 1º lugar, no cargo de **Assistente Previdenciário – Nível Médio**, no Concurso Público Edital nº 01.01/2024.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2025.

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 26.01/2024
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 80.342, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital nº 01.01/2024 para o cargo de **Assistente Previdenciário – Nível Médio**, constante da relação do Anexo I deste Edital, para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Foz Previdência, sito a Av. Juscelino Kubitschek, 85, 2º Andar, Sala 11 – Centro de Foz do Iguaçu, munido dos documentos constantes do Anexo II deste Edital, para se submeter a 2ª e 3ª etapa do Concurso Público, de conformidade com o item 21 e seus subitens do Edital de Abertura nº 01.01/2024, para fins de conclusão dos procedimentos de investidura no cargo:

I - Ficam reservados os dias **26 a 28 de maio de 2025, das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas**, para atendimento ao item 21.2 e seus respectivos subitens do Edital nº 01.01/2024, referente à **2ª Etapa – Análise Documental dos Requisitos para Investidura no Cargo**.

II - Se aprovado na 2ª etapa – análise documental, o candidato será submetido à **3ª Etapa – Avaliação de Saúde**, conforme item 21.6 e seus respectivos subitens do Edital nº 01.01/2024, por meio de avaliação médica pré-admissional, agendada pela Fozprev, em que deverão apresentar o resultado dos exames previstos do Anexo III deste Edital.

III - Se atendidos todos os requisitos para investidura, o candidato será nomeado e, após, tomará posse e entrará em exercício no cargo, nas formas e nos prazos estabelecidos nos artigos 20 a 25 da Lei Complementar nº 17/1993, completando o processo de investidura.

Gabinete da Superintendência da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

Assistente Previdenciário – Nível Médio			
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato (a)	Pontuação Final
3º	0004183	HECTOR EMANUELCRISTALDO RODRIGUES	108,00

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Para a etapa de análise documental, o (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Foz Previdência, para a realização dos seguintes procedimentos:

I. Apresentação do Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, com comprovante de situação REGULAR, emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- c) Cartão do PIS ou PASEP, podendo ser emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/index.html#/dados-cadastrais>
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou documento equivalente (para candidato do sexo masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro, quando couber;
- g) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos dependentes, quando couber;
- h) Comprovante de endereço atualizado (datado no máximo nos últimos 30 dias anteriores a convocação);
- i) Comprovante de escolaridade discriminado por cargo no Edital;
- j) Comprovante de registro no conselho de classe profissional, para os cargos assim exigidos;
- k) Carteira de vacinação atualizada;
- l) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- m) Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo a identificação, número e série e contratos de trabalho registrados, se possuir. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.

II. Apresentação do Original dos seguintes documentos, que ficarão retidos em seus assentamentos:

- a) Uma foto 3x4 colorida e recente;
- b) Declaração de regularidade no conselho de classe profissional quando couber;
- c) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar;
- d) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual;
- e) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal.
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- g) Entrega da Declaração de Imposto de Renda (Art 13 da Lei Federal nº 8.429/92).

III. Preenchimento das seguintes declarações:

- a) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (no ato da nomeação);
- b) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e §10, bem como do artigo 40, § 6º da Constituição Federal;
- c) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias declarados recessos, feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional da Foz Previdência – FOZPREV poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

ANEXO III – EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES

I - O exame médico terá caráter eliminatório e o (a) candidato (a) será considerado apto (a) ou inapto (a) pelo médico oficial;

II – O (a) candidato (a) deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, cuja relação está disposta no quadro abaixo:

Exames laboratoriais:	Exames Complementares:
Hemograma Completo Glicemia de jejum Urina tipo I Perfil Lipídico (colesterol LDL, HDL, VLDL e total) Triglicerídeos	Radiografia da Coluna Lombar com laudo.

FOZTRANS

PORTARIA Nº 4261

DATA: 22 de maio de 2025

A Diretora Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5º, da Seção I, do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.625 de 09/01/1998, em conformidade com o Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023, com base na Instrução Normativa nº 001, de 27 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Instrução Normativa nº 001, de 19 de junho de 2023, do Foztrans;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 6 (seis) meses, a portaria que concedeu regime de Teletrabalho aos servidores constantes do quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Portaria de concessão	Período de Prorrogação	Nº do requerimento/ Protocolo - SID
45.31	Andressa Mayra dos Santos Fukuda	Assistente Administrativo Especialista	Foztrans/ Divisão de Recursos Humanos	3968/2024	01/06/2025 a 30/11/2025	004/2025
2.31	Ana Paula Gomes da Silva	Assistente Administrativo Especialista	Foztrans/ Divisão de Recursos Humanos	3968/2024	01/06/2025 a 30/11/2025	005/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

Aline Maicrovicz Martins Duarte
Diretora Superintendente

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 174/2021
MOTO TÁXI**

O Permissionário VALDIR NUNES GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº 035.778.079-54, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Gilda de Abreu, nº 205, Três Bandeiras, neste ato denominado CEDENTE, e de outro lado, o Senhor **DAVID RAFAEL COLOMBO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 009.686.869-40, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida General Meira, nº 2533, Porto Meira, a seguir denominado CESSIONÁRIO. Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, com a anuência expressa do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOAQUIM SILVA E LUNA**, e de acordo com o disposto no artigo 4º- A da Lei 4116/2013, e conforme o constante do Processo nº 32317/2025, de 28 de abril de 2025, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO nº 174/2021, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como objeto os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Permissão nº 174/2021, celebrado em 18 de janeiro de 2022, tendo como Permitente o Município de Foz do Iguaçu e como Permissionário, o Senhor VALDIR NUNES GOMES, ora CEDENTE, proveniente da Concorrência Pública nº 006/2021.

Parágrafo único. A partir da assinatura do presente, o CESSIONÁRIO passará a ocupar o lugar do CEDENTE, como Permissionário do Termo de Permissão nº 174/2021, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO: Ficam integrados a este Termo, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CESSIONÁRIO: Termo de Permissão nº 174/2021, e legislação pertinente a espécie.

§ 1º A assinatura do presente Termo indica o CESSIONÁRIO possuir plena ciência do seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Permissão nº 174/2021.

§ 2º A partir da assinatura do presente, o cumprimento do Termo de Permissão nº 174/2021 será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para a solução das questões judiciais resultantes do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal
Permitente

Valdir Nunes Gomes
Cedente

David Rafael Colombo Dias
Cessionário

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - UASG: 928294
Processo Administrativo Nº 6.733/2025

O FozTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu informa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, no dia **06 de junho de 2025** às 08:30 horas. O objeto da licitação é a Seleção de propostas visando ao registro de preços para eventual aquisição de produtos e materiais diversos - Material de Construção, Material de Pintura, Material Elétrico, EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, Material de Expediente, Utensílios e Produtos de Higienização, Alimentos e Equipamentos a serem utilizados pelo FozTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

A abertura das propostas e recebimento dos lances ocorrerá a partir das 08:30 horas do dia **06 de junho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://gov.br/compras> - UASG: 928294.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis nos seguintes endereços:

- Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais>
- Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>
- E-mail: foztrans@hotmail.com
- Portal COMPRAS.GOV.BR: <https://gov.br/compras>
- Endereço físico: Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, Foz do Iguaçu - PR.

Para informações adicionais, entre em contato pelo telefone (45) 2105-9628.

Horário de expediente: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

Aline Maicrovicz Martins Duarte
Ordenador(a) de Despesa
Diretor(a) Superintendente

PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL - (PCA 2026)

Unidade Responsável: **INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FozTRANS -**
 Site: www.foztrans.pr.gov.br

Em atendimento ao que determina o art. 12, inciso VII e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 11 da Decreto Municipal nº 31.501/2023:

Id para PNCP: **02345707000165-0-000001/2026** (Portal Nacional de Compras Públicas)

UASG: 928294 - Catálogo Utilizado: CNBS (Catálogo Nacional de Bens e Serviços) - CatMat/CatSer

Atualizações: **Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/pca/02345707000165/2026>**

SEQ	Identificador da contratação	Título da contratação	Categoria da contratação	Valor Total Estimado	Data Desejada	Código: Classe Grupo	Nome Classe/Grupo
1	928294-57/2026	Execução de Serviços de Sinalização Viária Horizontal e Dispositivos Auxiliares	SERVIÇOS	R\$ 3.500.000,00	01/06/2026	542	Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil
2	928294-63/2026	Operação e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 2.400.000,00	03/08/2026	831	Serviços de consultoria e de gerência/gestão
3	928294-59/2026	Contratação de uma empresa especializada para intermediar a contratação de estagiários	SERVIÇOS	R\$ 830.000,00	24/04/2026	831	Serviços de consultoria e de gerência/gestão

4	928294-03/2026	Construção de novo espaço físico destinado à Central de Bilihetagem Eletrônica e ESTARFI	OBRAS SERV ESP ENGENHARIA	R\$ 700.000,00	01/06/2026	541	Serviços Gerais De Construção Dos Edifícios
5	928294-39/2026	Aquisição de tubos de aço carbono galvanizados a fogo	BENS	R\$ 300.000,00	01/09/2026	4710	CANOS E TUBOS
6	928294-41/2026	Aquisição de Braços, colunas e extensores galvanizados	BENS	R\$ 300.000,00	01/09/2026	9520	Perfis Estruturais De Ferro E Aço
7	928294-66/2026	Aquisição de 2 (duas) viaturas operacionais	BENS	R\$ 300.000,00	01/12/2026	2320	VEÍCULOS SOBRE RODAS
8	928294-55/2026	Aquisição de Controladores Semafóricos em Tempos Fixos	BENS	R\$ 300.000,00	01/07/2026	6310	Sistema de sinalização de tráfego e trânsito
9	928294-56/2026	Aquisição de porta focos, braços, bolachas led para manutenção de conjuntos semafóricos e ampliação	BENS	R\$ 200.000,00	31/03/2026	6310	Sistema de sinalização de tráfego e trânsito
10	928294-30/2026	Aquisição de novo modelo de ponto de ônibus visando modernização, padronização	SERVIÇOS	R\$ 200.000,00	01/05/2026	833	Serviços de engenharia
11	928294-67/2026	Câmeras OCR embarcadas	BENS	R\$ 120.000,00	01/12/2026	6720	CÂMERAS FOTOGRÁFICAS
12	928294-28/2026	Aquisição de materiais para manutenção em abrigos de ponto de ônibus modelo verde	BENS	R\$ 100.000,00	02/03/2026	5680	Materiais diversos para construção
13	928294-76/2026	Aquisição de equipamentos de informática (hardware)	BENS	R\$ 100.000,00	03/08/2026	7010	COMPUTADORES
14	928294-70/2026	Equipamentos para fiscalização do transporte público e escolar	BENS	R\$ 100.000,00	01/12/2026	6110	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
15	928294-27/2026	Serviços de elaboração de arte, fornecimento de materiais e instalação de placas, totens, wind	SERVIÇOS	R\$ 100.000,00	01/10/2026	836	Serviços de publicidade
16	928294-22/2026	Aquisição de software de cloud storage, adobe creative cloud, google drive, softwares de ordens.	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 90.000,00	03/08/2026	161	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, TRANSIÇÃO, CONFIGURAÇÃO / CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE
17	928294-72/2026	Aquisição de uniformes e EPI's para os servidores do ESTARFI e da Fiscalização	BENS	R\$ 85.000,00	05/03/2026	8415	Vestuário para fins especiais
18	928294-77/2026	Aquisição de mobiliário para diversas Divisões do Foztrans	BENS	R\$ 80.000,00	01/06/2026	7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
19	928294-10/2026	Aquisição de equipamentos: ar condicionado	BENS	R\$ 75.000,00	01/06/2026	4120	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
20	928294-79/2026	Aparelho etilômetro	BENS	R\$ 75.000,00	13/07/2026	6630	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
21	928294-19/2026	Serviço de metalúrgicas para confecção de grades, portões, toldos, pisos	SERVIÇOS	R\$ 65.000,00	01/07/2026	5660	Cercas, grades e portões

		metálicos, entre outros					
22	928294-68/2026	Drones de apoio à fiscalização	BENS	R\$ 60.000,00	01/12/2026	1550	AERONAVES TELEGUIADAS
23	928294-42/2026	Aquisição de Cabos do Tipo PP bitolas 4 X 1,5 e 3 X 10	BENS	R\$ 50.000,00	02/02/2026	6145	Fios E Cabos Elétricos
24	928294-43/2026	Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviço de munk e munk com cesto	SERVIÇOS	R\$ 50.000,00	02/02/2026	2320	Veículos sobre rodas
25	928294-58/2026	Conserto em laboratório de compentes semaforicos dos controladores Dataprom	SERVIÇOS	R\$ 50.000,00	01/07/2026	833	Serviços de engenharia
26	928294-69/2026	Antena móvel de internet via satélite	BENS	R\$ 40.000,00	01/12/2026	5985	ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS
27	928294-17/2026	Manutenção em máquinas, equipamentos e móveis	SERVIÇOS	R\$ 40.000,00	02/03/2026	871	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos
28	928294-31/2026	Serviços de fornecimento de materiais específicos para limpeza dos vidros de abrigos verde	SERVIÇOS	R\$ 40.000,00	01/06/2026	853	Serviços de limpeza
29	928294-04/2026	Prestação de serviço de transporte de valores em espécie, da Central de Bilhetagem Eletrônica	SERVIÇOS	R\$ 36.000,00	30/01/2026	643	Serviços de transporte rodoviário
30	928294-76/2026	Aquisição de equipamentos de informática (hardware)	BENS	R\$ 35.000,00	03/08/2026	7040	Equipamentos De Entrada De Dados
31	928294-36/2026	Toldo, cobertura para área de estacionamento das viaturas no pátio	BENS	R\$ 30.000,00	06/11/2026	8340	BARRACAS E ENGERADOS
32	928294-45/2026	Materiais de Construção, ferramentas, tintas, reparos hidráulicos, parafusos, buchas e ferramentaria	BENS	R\$ 30.000,00	12/01/2026	5680	Materiais diversos para construção
33	928294-16/2026	Manutenção predial. Dedetização, troca de filtro de água, eletricista	SERVIÇOS	R\$ 30.000,00	02/02/2026	872	Serviços de reparo de outros bens
34	928294-81/2026	Credenciamento de passagens aéreas	SERVIÇOS	R\$ 30.000,00	01/10/2026	661	Serviços de transporte aéreo de passageiros
35	928294-80/2026	Serviço de consultoria/curso - DVAD	SERVIÇOS	R\$ 25.000,00	03/08/2026	831	Serviços de consultoria e de gerência/gestão
36	928294-40/2026	Aquisição de películas refletivas de acordo com a NBR 14644	BENS	R\$ 21.000,00	03/08/2026	6770	Filmes Revelados
37	928294-73/2026	Aquisição de material de expediente para diversos setores	BENS	R\$ 20.000,00	01/06/2026	7510	Artigos para escritório
38	928294-33/2026	Pneus para Viaturas	BENS	R\$ 20.000,00	03/08/2026	2590	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
39	928294-76/2026	Aquisição de equipamentos de informática (hardware)	BENS	R\$ 20.000,00	03/08/2026	7020	Impressoras

40	928294-38/2026	Aparelho medidor de transmitância luminosa	BENS	R\$ 20.000,00	11/08/2026	6625	INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
41	928294-15/2026	Aquisição de plano de internet	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 20.000,00	01/07/2026	141	Serviços De Telefonia Fixa Comutada (Stfc), Telecomunicações Móveis (Smp) E Telecomunicações Satelitais
42	928294-05/2026	Câmeras de monitoramento com tecnologia de transmissão - Central de Bilhetagem Eletrônica	BENS	R\$ 15.000,00	01/06/2026	6350	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
43	928294-62/2026	Organização e realização de eventos para confraternização anual dos servidores	SERVIÇOS	R\$ 15.000,00	01/06/2026	969	Outros serviços de recreação e diversão
44	928294-18/2026	Serviço de manutenção de computador e impressora	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 15.000,00	01/12/2026	166	Serviços de manutenção e instalação de equipamentos de tic
45	928294-61/2026	Aquisição licença de sistema de software para o relógio Ponto Control iD-iDFace/iDFace Max	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 15.000,00	02/02/2026	182	Serviços de licenciamento e contratos de transferência de tecnologia
46	928294-71/2026	Aquisição de materiais gráficos, incluindo brindes que são personalizados em gráfica	BENS	R\$ 10.000,00	01/06/2026	8040	Adesivos
47	928294-44/2026	Aquisição de Cimento Tipo Portland saco 50kg	BENS	R\$ 10.000,00	04/03/2026	5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANÉL
48	928294-65/2026	Aquisição de central telefônica (01 unidade) para uso no setor de bilhetagem eletrônica e CCO	BENS	R\$ 10.000,00	01/06/2026	5805	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
49	928294-82/2026	Participação em palestras, cursos e seminários (DVAD e DVET)	SERVIÇOS	R\$ 10.000,00	02/04/2026	929	Outros serviços de educação e treinamento
50	928294-32/2026	Impressora portátil para impressão de autos de infração	BENS	R\$ 7.000,00	03/04/2026	7020	Impressoras
51	928294-35/2026	Plano de internet para a viatura Renault/Master.	CONTRATAÇÕES TIC	R\$ 7.000,00	01/06/2026	141	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
52	928294-09/2026	Fornecimento de recarga de gás de cozinha P 13 e recarga de extintores água e pó químico	BENS	R\$ 5.000,00	02/03/2026	6830	Gases comprimidos e liquefeitos
53	928294-74/2026	Brindes (lixocar, régua, squeeze, chaveiros, etc)	BENS	R\$ 5.000,00	01/06/2026	9999	Itens Diversos
54	928294-75/2026	Materiais gráficos (mini carteirinha, faixa	BENS	R\$ 5.000,00	01/06/2026	7540	Formulários padronizados

		de pedestres, folder, bloco pedagógico)					
55	928294-78/2026	Aquisição de equipamentos para a cozinha.	BENS	R\$ 5.000,00	01/06/2026	7310	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
56	928294-77/2026	Aquisição de mobiliário para diversas Divisões do Foztrans	BENS	R\$ 5.000,00	01/06/2026	7125	ARMÁRIOS E ESTANTES
57	928294-21/2026	Credenciamento de motoboy	SERVIÇOS	R\$ 5.000,00	01/10/2026	643	Serviços De Transporte Rodoviário
58	928294-01/2026	Contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação	SERVIÇOS	R\$ 5.000,00	06/03/2026	836	Serviços De Publicidade
59	928294-02/2026	Contratação para elaboração, produção e veiculação de campanha publicitária institucional - DVTC	SERVIÇOS	R\$ 5.000,00	01/06/2026	836	Serviços de publicidade
60	928294-07/2026	Prestação de serviço contínuo de monitoramento de alarme 24h - DVTC	SERVIÇOS	R\$ 3.600,00	30/01/2026	732	Serviços de leasing ou aluguel relacionados a outros bens
61	928294-83/2026	Campanhas publicitárias educativas	SERVIÇOS	R\$ 2.500,00	01/04/2026	839	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais
62	928294-52/2026	Material de segurança EPI (braçadeira refletiva, fita zebra)	BENS	R\$ 2.000,00	01/06/2026	4240	Equipamento para segurança e salvamento
63	928294-50/2026	Material de expediente (papel, lápis de cor, estilete, tesoura, EVA, giz de cera, cola)	BENS	R\$ 2.000,00	01/04/2026	7510	Artigos para escritório
64	928294-76/2026	Aquisição de equipamentos de informática (hardware)	BENS	R\$ 2.000,00	03/08/2026	5836	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
65	928294-14/2026	Assinatura de Jornal Local	SERVIÇOS	R\$ 2.000,00	02/03/2026	7630	Jornais E Periódicos
66	928294-29/2026	Concessão de Publicidade, sendo Bussdor, abrigo para ponto de ônibus, placas de rua	SERVIÇOS	(receita)	01/12/2026	836	Serviços de publicidade
		Valor Global do PCA 2026:		R\$ 10.855.100,00			

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2025.

Aline Maicrovicz Martins Duarte
Diretora Superintendente FozTRANS

Lucimara Zenatti
Diretora Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 1.578
DATA: 22 de maio de 2025

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no Artigo 3º, do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 25.598/17, e em atendimento ao Memorando nº 330, de 21 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente, responsável por promover o monitoramento e a avaliação da execução de Parcerias a serem constituídas pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

- a) Ana Paula Rodrigues – Contador Pleno;
- b) Janneylson Marques Cavalcanti – Auxiliar de Biblioteca Pleno; e
- c) Juliana Magalhães – Coordenador de Incentivo à Cultura.

Art. 3º São atribuições gerais da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o art. 1º desta Portaria:

- a) Promover o monitoramento e avaliação da execução de Parcerias, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) Analisar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência, conforme diretrizes estabelecidas nos documentos que firmam as parcerias;
- c) Promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Parcerias, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

Art. 4º Revogar em consequência a Portaria nº 1.549, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.166, de 20 de fevereiro de 2025 .

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 22 de maio de 2025.

Dalmont Pastorelo Benites

Diretor Presidente

Luiz Carlos Sbaraini Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 137/2025

Inexigibilidade: 137/2025

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: **RECHENBERG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** – CNPJ: 07.319.108/0001-90

Objeto: Contratação de Parecerista para atuar como membro da comissão avaliadora no processo seletivo de editais relacionados às áreas artísticas e culturais, conforme as necessidades da administração pública, em

conformidade com as condições e cronograma estabelecidos pela FCFI. Edital nº 01/2025 de seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural – PNAB.

Categoria: TEATRO

Quantidade de Projetos: de 21 a 50 projetos.

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

Dotação: 31.01.13.392.0310.2189.3.3.90.39 - Fonte 1.1063

Data de assinatura: 21/05/2025.

Contrato: 138/2025

Inexigibilidade: 138/2025

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: **C SOARES DA SILVA GIUSTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**– CNPJ: 21.385.269/0001-03

Objeto: Contratação de Parecerista para atuar como membro da comissão avaliadora no processo seletivo de editais relacionados às áreas artísticas e culturais, conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e cronograma estabelecidos pela FCFI. Edital nº 01/2025 de seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural – PNAB.

Categoria: AUDIOVISUAL

Quantidade de Projetos: de 21 a 50 projetos.

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

Dotação: 31.01.13.392.0310.2189.3.3.90.39 - Fonte 1.1063

Data de assinatura: 21/05/2025.

Contrato: 139/2025

Inexigibilidade: 139/2025

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: **JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904**– CNPJ: 21.561.380/0001-03

Objeto: Contratação de Parecerista para atuar como membro da comissão avaliadora no processo seletivo de editais relacionados às áreas artísticas e culturais, conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e cronograma estabelecidos pela FCFI. Edital nº 01/2025 de seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural – PNAB.

Categoria: DANÇA

Quantidade de Projetos: de 21 a 50 projetos.

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

Dotação: 31.01.13.392.0310.2189.3.3.90.39 - Fonte 1.1063

Data de assinatura: 21/05/2025.

Contrato: 140/2025

Inexigibilidade: 140/2025

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: **33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA** – CNPJ: 33.748.509/0001-76

Objeto: Contratação de Parecerista para atuar como membro da comissão avaliadora no processo

seletivo de editais relacionados às áreas artísticas e culturais, conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e cronograma estabelecidos pela FCFI. Edital nº 01/2025 de seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural – PNAB.

Categoria: CULTURAS POPULARES, POVOS TRADICIONAIS E MESTRES DA CULTURA

Quantidade de Projetos: de 21 a 50 projetos.

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

Dotação: 31.01.13.392.0310.2189.3.3.90.39 - Fonte 1.1063

Data de assinatura: 21/05/2025.

Contrato: 141/2025

Inexigibilidade: 141/2025

Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89

Contratado: **WHOIS PRODUÇÃO E ARTE LTDA-ME** – CNPJ: 13.951.532/0001-56

Objeto: Contratação de Parecerista para atuar como membro da comissão avaliadora no processo seletivo de editais relacionados às áreas artísticas e culturais, conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e cronograma estabelecidos pela FCFI. Edital nº 01/2025 de seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural – PNAB.

Categoria: MÚSICA**Quantidade de Projetos:** de 21 a 50 projetos.

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

Dotação: 31.01.13.392.0310.2189.3.3.90.39 - Fonte 1.1063

Data de assinatura: 21/05/2025.

Foz do Iguaçu, 22 de Maio de 2025.

Dalmont Pastorelo Benites
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**NOTIFICAÇÃO 031/2025
INEXECUÇÃO CONTRATUAL – ORDENS DE COMPRA Nº 31228 E 34356**

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal da Empresa**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 32.421.421/0001-82

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede na Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, Foz do Iguaçu/PR, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria quanto ao inadimplemento contratual verificado nas seguintes **Ordens de Compra** originadas da **Ata de Registro de Preços nº 306/2024**, firmada com base no **Pregão Eletrônico nº 028/2024**:

Nº OC	Data de Emissão	Produto	Quantidade	Data Limite de Entrega
31228	24/01/2025	Lidocaína 2% gel 30g	500 tubos	06/02/2025
34356	06/05/2025	Lidocaína 2% gel 30g	1.500 tubos	19/05/2025

Apesar das tentativas reiteradas de contato administrativo por meio de e-mails (dias 09 e 12/05/2025), ligações telefônicas e mensagens via WhatsApp, não houve qualquer resposta da contratada nem apresentação de justificativa formal.

Tal conduta configura descumprimento das cláusulas contratuais, em especial as previstas na Cláusula Terceira da referida Ata de Registro de Preços, que estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos, contados do envio das ordens de compra.

Registre-se que o referido insumo encontra-se atualmente em situação de indisponibilidade total no estoque institucional, o que compromete a regularidade da assistência farmacêutica e impacta negativamente na continuidade dos procedimentos clínico-assistenciais que dependem de sua utilização e, a falta deste insumo

influenciará nos procedimentos invasivos, como sondagens e anestesia tópica, o que agrava a responsabilidade da empresa e potencializa os danos à prestação do serviço público de saúde.

A presente inexecução contratual enseja, desde já, a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, com fundamento nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º – violação dos princípios da continuidade do serviço público e do interesse público;

Art. 137, I – inadimplemento parcial do objeto contratual;

Art. 138, I – hipótese de rescisão unilateral da contratação;

Art. 156 e 157 – aplicação de sanções administrativas, como multa, impedimento de licitar e contratar e descredenciamento do fornecedor inadimplente;

Dessa forma, **NOTIFICAMOS Vossa Senhoria** para que, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta:

- a) Apresente justificativa formal e documentada para o não cumprimento das entregas;
- b) Informe previsão real de fornecimento dos itens descritos, sob pena de:
- Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 306/2024;
 - Abertura de processo administrativo sancionador, com base no art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
 - Aplicação das sanções cabíveis;
 - Encaminhamento de representação aos cadastros de fornecedores impedidos e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - Propositura de ação judicial por perdas e danos.

Esta notificação tem **caráter formal e irrevogável**, constituindo **última tentativa** de resolução administrativa antes do encaminhamento imediato das providências legais.

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2025.

Ielita Santos da Silva

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 016/2024 – CONSELHO CURADOR
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **061/2025**, autuado com o número de processo nº **214/2025**, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL objetivando a aquisição de avaliação neurológica, em favor dos pacientes R.M.D. - Pronto Socorro, A.S. - Clínica Médica, A.S. - Clínica Médica, L.W. - Clínica Médica 1, L.C.R.D. - Clínica Médica 2, M.V.S.P. Clínica Médica 3, C.A.S. - UTI 1, M.G.R. - UTI 1, A.N.C. - UTI 3 e L.C.S.**

Em favor: BERTECHINI SOLER CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 32.773.099/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Foz do Iguaçu, 22 de maio de 2025.

Iélita Santos da Silva

Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

EDITAL Nº 01/2024

Foz do Iguaçu, 19 de novembro 2024

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDPD 2024-2026

Edital de Assembleia Geral de eleição das Organizações da Sociedade Civil, para exercer mandato de 02 (dois) anos no CMDPD.

DA HABILITAÇÃO

Art. 1º: Poderão inscrever-se para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Foz do Iguaçu os representantes da sociedade civil organizada com sede e/ou atuação no Município de Foz do Iguaçu, diretamente ligadas ao atendimento e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência, com regular funcionamento há mais de 1 (um) ano, e inscritas no CMPDP, que se enquadrem em algum destes segmentos, dentro da área da PCD, conforme a Lei Municipal 3419/2007:

- I - deficiências múltiplas;
- II - deficiência física e neuromotora;
- III - deficiência auditiva;
- IV - deficiência intelectual;
- V - deficiência visual.

Art. 2º: As entidades legalmente constituídas como estipulado no Art. 1º que desejem participar do pleito estarão habilitadas para compor o colégio eleitoral desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I** – estar em funcionamento há pelo menos (01) um ano;
- II** – ter sua sede e/ou atuação na base territorial de Foz do Iguaçu;
- III** – estar devidamente inscrita no CMDPD;
- IV** – requerer a inscrição, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, solicitando o deferimento da inscrição para exercer direito de voto e/ou ser votado, indicando o representante que votará em nome da instituição;
- V** – Anexar cópia simples dos seguintes documentos:
 - a)** Cópia da ata de Eleição da atual direção da entidade;
 - b)** Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - c)** Certificado de Inscrição no CMDPD;
 - d)** Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da entidade de atendimento ou da organização representativa;
 - e)** Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante da entidade de atendimento ou da organização representativa que exercerá o direito ao voto, que poderá ser substituído até o dia da eleição, mediante requerimento por Ofício.

DO MANDATO

Art. 3º. O mandato dos membros representantes da sociedade civil eleitos (titulares e suplentes) será pelo período de 02 (dois) anos a contar da posse, sendo permitida recondução por igual período.

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Art. 4º. A Comissão Eleitoral, criada e composta pela Resolução 4-2024 CMDPD, atuará na condução do Processo Eleitoral.

Art. 5º – A Secretaria Executiva do CMDPD auxiliará nos trabalhos da comissão

Art. 6º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria absoluta, e serão devidamente fundamentadas.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 7º. As Entidades e/ou organizações serão escolhidas pela sociedade civil, em Assembleia específica para eleição.

Parágrafo único: Cada entidade ou organização habilitada no colégio eleitoral deverá votar em 02 entidades, dentre as habilitadas indicadas na cédula eleitoral.

Art. 8º. Na data indicada no Cronograma (ANEXO I), às 09 horas, ocorrerá a Assembleia para eleição das entidades ou organizações habilitadas.

§ 1º - A Assembleia será dividida em quatro momentos:

- a) abertura da Assembleia Eleitoral
- b) apresentação das entidades e/ou organizações;
- c) votação;
- d) proclamação do resultado.

§ 2º - As instituições candidatas que desejarem, terão o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, perante a Assembleia, para explanar suas propostas e sua candidatura.

§ 3º - A Assembleia Eleitoral ocorrerá no Auditório do Complexo Bordin, na Avenida Juscelino Kubitschek, 3287 - Jardim Boa Vista.

Art. 9º. As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do CMDPD e rubricadas pelos membros da Comissão

Art. 10º. As solicitações de impugnações das cédulas eleitorais serão dirigidas a Comissão, por escrito e assinada, constando o nome completo e número do CPF do requisitante, apresentada imediatamente durante a Assembleia.

Art. 11º A comissão se reunirá e decidirá durante a assembleia.

Art. 12º. Será assegurado o sigilo do voto.

DA APURAÇÃO

Art. 13º. Após serem encerrados os trabalhos de votação se iniciará a apuração dos votos, no próprio local de votação, permitida a fiscalização por qualquer cidadão.

Art. 14º. A Comissão realizará a apuração de votos da seguinte forma:

- I – contagem das cédulas;
- II – verificação se confere com o número de votantes;
- III – abertura e leitura das cédulas;
- IV – anotação dos votos.

Art. 15º Serão anuladas as cédulas que:

- I – não correspondam ao modelo oficial;
- II – não estiverem devidamente rubricadas;
- III – tiverem rasuras;
- IV – quando forem assinalados os nomes acima de 1 um voto em cada lista da cédula.

Parágrafo único. Quando a marcação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor, será considerado nulo aquele voto, sem prejuízo dos demais votos.

Art. 16º. Concluída a contagem de votos da Assembleia, a comissão proclamará o resultado indicando as entidades e/ou organizações que obtiverem o maior número de votos válidos, registrando em ata.

§ 1º – As demais entidades e/ou organizações não eleitas titulares constarão na ata na qualidade de suplente, respeitando a ordem de classificação;

§ 2º – Em caso de empate, o desempate ocorrerá mediante a identificação da entidade e/ou organizações com registro do estatuto mais antigo no cartório.

Artº 17º Caso o número de entidades candidatas seja igual ao número de vagas, a eleição se dará por aclamação.

Art. 18º. Caso não haja entidade representante de alguma das categorias constantes no Art 1º, as entidades poderão votar em organização representante de outra categoria para compor a cadeira.

Art. 19º. Os órgãos membros eleitos serão nomeados por Decreto, na forma da Lei e no prazo do presente Edital.

Art. 20º. Após publicado o resultado da assembleia, os representantes das organizações da sociedade civil, eleitos, devem indicar oficialmente o representante titular e suplente, no prazo estipulado no cronograma, sob pena de perder a vaga e ir para o final da lista na respectiva categoria, bem como deverão enviar os seguintes documentos:

I – ofício de indicação de titular e suplente constando as seguintes informações dos indicados (titular e suplente): nome completo, número do CPF, e-mail pessoal e whatsapp pessoal;

III – cópias simples dos seguintes documentos do titular e suplente:

- a) RG;
- b) CPF;

Parágrafo único – os documentos de que tratam deste artigo deverão ser protocolados ao CMDPD em formato PDF legível, via SID do CMDPD ou pelo correio eletrônico <cmdpd.fozdoiguacu@gmail.com>

Art. 21º: As notificações, comunicações e demais atos dirigidos e/ou protocolados aos representantes das organizações da sociedade civil, que concorrem ou participam do processo de escolha, da inscrição até a posse dos órgãos membros e seus respectivos indicados, serão realizadas pelo CMDPD ao e-mail e/ou número de whatsapp, conforme informado na ficha de inscrição, conforme **ANEXO II** deste Edital, dispensado a notificação pessoal.

Art. 22º: Os casos omissos nesse regulamento serão decididos de acordo com a legislação eleitoral, devidamente instruída e fundamentada pela parte requerente, pela Comissão Eleitoral.

Art. 23º: As publicações decorrentes do Edital 01/2024 serão feitas no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, e poderão também ser divulgadas complementarmente nos canais de comunicação do CMDPD.

Art. 24º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lúcia Izidoro Mariano
**Presidente do Conselho Municipal dos
 Direitos da Pessoa com Deficiência**

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2024
 Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2024.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS ÓRGÃOS MEMBROS
 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

ATIVIDADES / ATOS	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital para inscrição	19/11/2024
Prazo para inscrição	13/12/2024
Análise da documentação pela Comissão	14 a 16/12/2024
Publicação do resultado da análise da documentação	16/12/2024
Prazo para interposição de recursos	17/12/2024
Análise dos recursos e publicação da lista final de representantes habilitados ao pleito	Até 18 de dezembro de 2024
Assembleia de Eleição e Posse dos órgãos membros titulares e suplentes	19 de dezembro de 2024
Publicação do resultado final da eleição	Até 20 de dezembro de 2024
Encaminhar Ofício ao CMDPD indicando os representantes titulares e suplentes, com suas respectivas documentações ao e-mail cmdpd.fozdoiguacu@gmail.com	Até 25 de janeiro de 2025

ANEXO II
EDITAL Nº 01/2024

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2024

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO
NO COLÉGIO ELEITORAL

À Comissão de Eleição,

A OSC _____ requer junto a esta Comissão sua habilitação ao Colégio Eleitoral para exercer o direito de: 1) () **VOTAR**; 2) () **CANDIDATAR**. Indica como representante para VOTAR no dia da Assembleia Eletiva, um dos nomes conforme a seguir (cada entidade terá direito a apenas 01 voto).

1º representante

Nome: _____

RG: _____ UF: ____ CPF: _____

Whatsapp: _____ - _____

OU

2º representante

Nome: _____

RG: _____ UF: ____ CPF: _____

Whatsapp: _____ - _____

OU

3º representante

Nome: _____

RG: _____ UF: ____ CPF: _____

Whatsapp: _____ - _____

INFORMAÇÕES DA OSC PARA CONTATO INSTITUCIONAL DO CMDPD

Whats: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Para tanto, anexa os documentos exigidos conforme regulamento aprovado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2024

Nesses termos

Pede deferimento.

Nome completo: _____

Representante Legal da OSC – Organização da Sociedade Civil

Obs. Encaminhar anexos ao SID do CMPDP, cópia legível em PDF, conforme a seguir:

- I) RG e CPF do representante legal da Instituição e dos indicados que poderão exercer o direito de voto.
- II) O Requerimento de Habilitação no Colégio Eleitoral (Anexo II).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 0058 Foz do Iguaçu, 20 de março de 2025

DISPÕE sobre a recomposição da Mesa Diretora (Vice-Presidente) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – Gestão 2025.

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal nº 32.870/2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0137/2024-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

CONSIDERANDO o princípio de respeito “... a alternância, nos referidos cargos (presidente e vice-presidente), de representantes governamentais e da sociedade civil”, previsto no § 1º do Art. 18, do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal 22.214, de 06 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a vacância de Vice-Presidente a pedido, e conforme deliberação e eleição complementar realizada na 9ª Reunião Plenária do CMDCA, do dia 20 de Maio de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado da eleição complementar da Mesa Diretora do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu, ao cargo de Vice-Presidente do CMDCA Foz, para exercer mandato até o dia 23 de Agosto de 2025 quando deverá ser realizada nova eleição.

Art. 2º NOMEAR e dar posse a **Carmes Pessi**, representante das Organizações da Sociedade Civil, para exercer a função de vice-presidente do CMDCA, com efeitos retroativos a partir do dia 20 de maio de 2025.

Art. 3º O mandato complementar dos membros da atual mesa diretora do CMDCA, obedece ao previsto no caput do art. 3º da Resolução 0139/2024, sendo de 1 (um) ano, com início contado a partir de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º Revogar a partir de 20/05/2025 a Resolução 0139/2025, na parte que trata da eleição, nomeação e posse da Vice-Presidência do CMDCA.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Resolução nº 0023/2025

RESOLUÇÃO Nº 0059
Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos certificados de entidades públicas e privadas emitidos pelo CMDCA (Registro, Inscrição e/ou Cadastro) de 30/06/2025 para 30/07/2025.

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei nº 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal nº 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal nº 22.214/2013 (que aprova o Regimento Interno CMDCA), Decreto Municipal nº 32.870, de 14 de agosto de 2024 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução nº 0131, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 043/2025 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de requerimento de reavaliação anual junto ao CMDCA para o dia 30/05/2025, para as Resoluções nº 127 e nº 128/2020;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle (CPIAC) necessita de, no mínimo, 60 (sessenta) dias para proceder com a conclusão das análises e emissão de pareceres sobre os requerimentos recebidos;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião da Comissão Permanente de Inscrição, Avaliação e Controle (CPIAC), realizada em 08/08/2025;

CONSIDERANDO a deliberação da 9ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada no dia 20 de maio de 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prorrogação da vigência dos certificados de entidades públicas e privadas emitidos pelo CMDCA (Registro, Inscrição e/ou Cadastro) de 30/06/2025 para **30/07/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Flávia Alexandra Nascimento dos Santos Freires
Presidente do CMDCA Foz
Res. nº 0023/2025

ATOS DO EXECUTIVO - COMPLEMENTO

DECRETO Nº 33.613, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.084,10 (trezentos e um mil, oitenta e quatro reais e dez centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso VI da Lei nº 5.520, de 27 de

dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 36849, de 20 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.084,10 (trezentos e um mil, oitenta e quatro reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

Eduardo Castanheira Garrido Alves
**Secretário Municipal
de Finanças e Orçamento**

ANEXO AO DECRETO Nº 33.613

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VALOR
Unidade	05	DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
Funcional Programática	18.542.0650.2277	Programa de Castração de Cães e Gatos	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	2.2007	Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da EC 105/2019) - EP 202443480010 - Dep Delegado Matheus Laiola - Exercícios Anteriores	301.084,10
Justificativa: Suplementação orçamentária destinada à promoção do bem-estar animal, em atendimento às Emendas Impositivas nº 202443480010 e nº 202444380010, de autoria do Deputado Delegado Matheus Laiola.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			301.084,10

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte: 936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Exercícios Anteriores		
Superávit Financeiro	301.084,10	100,00%
Saldo utilizado até 19/05/2025	0,00	0,00%
Valor da Suplementação	301.084,10	100,00%
Saldo para Suplementação	0,00	0,00%
Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.		

PORTARIA Nº 81699

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 35248, de 15 de maio de 2025, do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** de contrato relativo ao procedimento licitatório de registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de esterilização de instrumentos e equipamentos médicos para o funcionamento da CME da UPA JOÃO SAMEK, com o propósito de atender às demandas dos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde para dar continuidade no atendimento aos usuários e servidores do SUS, pelo período de doze meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I - Gestor de Contrato: Jayme Carriello Gomes Júnior, matrícula nº 17688.02, Enfermeiro Júnior, Diretor de Atenção às Urgência e Emergência - SAMU;

II - Fiscal de Contrato: Daiane Sampaio Sosa Guimarães, matrícula nº 24663.01, Enfermeiro Júnior – UPA João Samek.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81738

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 34594, de 7 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Josilei Aparecida Kern, matrícula nº 23908.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro(a) Escolar - Classe I, do Grupo dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **18 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

Joaquim Silva Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81739

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei

Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 37169, de 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Cinara Kuhn Santana, matrícula nº 18747.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **14 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

Joaquim Silva Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81740

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 37395, de 15 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Fabiana Kotz de Lima, matrícula nº 24357.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível I, dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de maio de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

Joaquim Silva Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81741

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16, 17 e 20 a 25, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e

alterações, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 36970, de 21 de maio de 2025, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **Priscila Rodrigues de Azevedo**, aprovada no Concurso Público nº 001/01/2022 e convocada pelo Edital nº 001/60/22/2025, para o cargo de **Professor de Educação Infantil - Nível I**, 40 horas semanais, Referência 61, dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **3 de junho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 81742

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atenção ao Memorando Interno nº 37311, de 22 de maio de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabrieli Ramão** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-1, Assessor I, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de junho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

Joaquim Silva Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81747

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, bem como o Memorando nº 37413 – PGM – Trabalhista II, que trata da Liminar constante dos autos nº 0014798-78.2025.8.16.0030;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Para Tratamento de Saúde constante da Portaria nº 81578, de 7 de maio de 2025, na parte que trata da servidora **Daliane Cristina Ribeiro, matrícula nº 22013.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo Júnior, sem prejuízo de seus vencimentos, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**